



RELATÓRIO DE 1972

- NORMAS PARA
EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS
- REGIMENTO INTERNO
DO CONSELHO DELIBERATIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COORDENAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO
DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)

Relatório de 1972

- NORMAS PARA
EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS
- REGIMENTO INTERNO
DO CONSELHO DELIBERATIVO



1973

Relatório de 1972 *

1—INTRODUÇÃO

1.1—Aspectos especiais

1.1.1—Entrosamento e cooperação

Em primeiro lugar deve ser salientado o ambiente de amplo entrosamento e cooperação que hoje existe, não só com os demais órgãos do MEC a que a CAPES está ligada direta ou indiretamente (Departamento de Assuntos Universitários, Secretaria Geral, Inspeção Geral de Finanças, Departamento de Apoio Administrativo), mas também com os demais órgãos da administração pública com os quais ela tem vínculos ou mantém contatos, como o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e o Conselho Nacional de Pesquisas. Mas não é só com outros órgãos que a CAPES tem podido entrosar-se e entender-se bem. Cumpre ressaltar igualmente a harmonia, a coincidência de propósitos e a conjugação de esforços que se têm verificado no plano interno, entre a Direção Executiva, através de seus diferentes setores, e o Conselho Deliberativo.

Esse clima de bom entendimento cria condições para o trabalho profícuo que a CAPES acredita estar desenvolvendo, no cumprimento de suas atribuições e no desempenho da parte que lhe cabe no programa de trabalho do MEC.

1.1.2—Racionalização e padronização internas

A exemplo do que ocorreu em 1970 e principalmente em 1971, a CAPES se empenhou, em 1972, no sentido de racionalizar e simplificar o mais possível seus moldes de funcionamento e rotinas de trabalho, com vistas à maior eficiência de seus serviços. O esforço se estendeu da padronização de formulários e simplificação de rotinas até o aperfeiçoamento, com base na experiência adquirida, dos critérios para a concessão de bolsas-de-

* Aprovado pelo Conselho Deliberativo em 25/4/73.

estudo e demais auxílios previstos em seus programas de atividades.

Os bons resultados, que se deveram sobretudo à iniciativa ou à cooperação do Conselho Deliberativo, começam já a ser colhidos, através da boa marcha dos serviços em geral, reconhecida por instituições e pessoas que se valem de seus programas; e é confortador poder consignar que normas, formulários e rotinas da CAPES têm sido adotados por órgãos e entidades de atribuições correlatas, o que reforça a convicção de que vem tendo êxito seu permanente empenho de racionalização e simplificação.

1.1.3—Consolidação das normas

Dentro da preocupação de racionalizar e simplificar, foi possível inclusive preparar uma consolidação das normas reguladoras das atividades da CAPES, a qual, já em final de apreciação pelo Conselho Deliberativo, deverá entrar em vigor no segundo semestre de 1973. * As normas e critérios vigentes ficam assim reunidos num documento único, ao qual se irão incorporando as inovações e alterações supervenientes, de acordo com a boa técnica. Além disso, a consolidação permite a visão de conjunto indispensável ao eventual aperfeiçoamento das normas e critérios estabelecidos.

1.1.4—Regularização do quadro de pessoal

Após 20 anos de existência, a CAPES conseguiu em 1972 ver aprovados em definitivo pelos órgãos próprios e pelas autoridades superiores seus quadros e tabelas de pessoal. Graças a isso é hoje insofismável, do ponto de vista da legislação de pessoal, a situação de seus servidores, com o que se resolveu um impasse que desde a criação do órgão vinha desafiando os esforços de seus dirigentes e das autoridades próprias do MEC.

Foi uma vitória, sem dúvida, menos da CAPES apenas que do próprio MEC, sendo de justiça registrar a cooperação com que se contou por parte do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP) e de outros órgãos e autoridades.

1.1.5—Regularização das contas e registros

Oriunda da fusão de três entidades (Campanha de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Comissão Supervisora do Plano dos Institutos e Programa de Expansão do Ensino Tecnológico), e por isso apresentando peculiaridades não raro complexas, a CAPES teve dificuldade no tocante ao preciso enquadramento nas normas reguladoras da administração financeira e

dos registros e controle do material. Mas esse enquadramento já foi conseguido, tendo-se completado em 1972, e hoje a CAPES funciona de pleno acordo com as normas e instruções tanto do Tribunal de Contas da União quanto da Inspeção Geral de Finanças do MEC.

1.2—Escassez de recursos

Embora seja lícito considerar 1972 como um ano fecundo para a CAPES, como está implícito acima, nem de longe isso significa que não tenha sido necessário transpor obstáculos e vencer dificuldades, inevitáveis tanto na administração pública quanto na vida em geral.

Sem subestimar o problema genérico do acentuado crescimento da pós-graduação ou outros fatores de natureza correlata (complexidade de suas atribuições, autonomia bastante relativa, carência de pessoal especializado), a principal dificuldade encontrada pela CAPES em 1972, como nos últimos exercícios, para o bom desempenho de suas atribuições, foi a insuficiência de recursos orçamentários.

Além da atual prioridade da pós-graduação, indispensável até mesmo ao êxito da reforma universitária em marcha (uma vez que os cursos pós-graduação se destinam antes de tudo a preparar e aprimorar pessoal docente de ensino superior), é essencial, dentro da acertada orientação hoje em vigor no MEC, a recuperação do terreno perdido por alguns de seus órgãos, entre os quais a CAPES, por força de fatores adversos a cuja frente não será inexato situar a insuficiência dos recursos orçamentários.

O que em verdade se impõe, e ainda não foi viável, é que a CAPES disponha de verbas compatíveis com suas atribuições altamente prioritárias e com a necessidade de voltar o MEC a ocupar, no tocante à pós-graduação, a posição vanguardista que lhe cabe nesse nível do ensino, como de resto em qualquer outro.

Nos quatro últimos anos, com a oficialização da pós-graduação, cresceram bastante, em termos percentuais, os recursos da CAPES; mas o baixo nível em que ainda se encontravam em 1968, por força sobretudo de dificuldades que ela teve em enfrentar no passado, tem impedido que esse aumento percentual traga as verbas da CAPES para o porte desejável.

1.3—Relatório unificado

Como nos anos anteriores, o relatório está dividido em partes correspondentes, de maneira geral, aos órgãos básicos da atu-

* Apêndice I.

al estrutura da CAPES; e, dentro do critério já seguido no relatório anterior, este não contém uma parte específica referente às atividades do Conselho Deliberativo.

Conforme se ressaltou no relatório referente a 1971, as bolsas-de-estudo e os auxílios a instituições são concedidas pelo Conselho Deliberativo, que igualmente estabelece os critérios para sua concessão, bem como as condições das bolsas e dos auxílios; as inovações são também da alçada e quase sempre de iniciativa do Conselho; os próprios formulários, modelos e rotinas de serviço normalmente são submetidos à sua apreciação prévia, menos por imposição legal ou regulamentar do que pela convicção da Direção Executiva de que o Conselho nunca deixa de concorrer para seu aprimoramento.

A rigor deve-se principalmente ao Conselho Deliberativo o bem sucedido esforço de planejamento e racionalização da execução dos diferentes programas da CAPES, que agora obedecem a normas definidas e práticas, com vantagem para a boa execução das tarefas administrativas e, o que é mais importante, com melhor rendimento da ajuda às instituições e pessoas beneficiadas.

Foi do Conselho a iniciativa do Programa Interuniversitário, que, ao lado do programa objeto do convênio MINIPLAN/CAPES, vem tendo a mais favorável repercussão.

Convém registrar as seguintes alterações ocorridas na composição do Conselho em 1972;

- a) o Prof. José Walter Bautista Vidal foi eleito presidente em substituição ao Prof. Eduardo Z. Faraco;
- b) o Prof. Faraco deixou o Conselho, por ter sido designado para o Conselho Federal de Educação;
- c) para a vaga assim verificada foi designado o Prof. Amílcar Figueira Ferrari;
- d) o Prof. Horácio Kneese de Mello, Diretor da Escola Paulista de Medicina, foi designado para o Conselho, na vaga resultante do término do mandato do Prof. Amadeu Cury;
- e) o Prof. Jacob Palis Jr., devendo retirar-se do País em gozo de bolsa-de-estudo, foi substituído, como representante do Conselho Nacional de Pesquisas, pelo Prof. Lindolpho de Carvalho Dias, Diretor do Instituto de Matemática Pura e Aplicada.

Cabe consignar, outrossim, que o Conselho realizou 12 reuniões em 1972, com um total de 32 sessões, tendo a reunião de maio sido realizada na Universidade de Brasília, a convite de seu Reitor, o ex-Conselheiro Amadeu Cury.

Entre as atividades específicas do Conselho deve ser mencionada a aprovação de seu Regimento Interno. * A providência, que vem produzindo os bons frutos esperados, se enquadra no esforço da CAPES de adotar, para o bom desempenho de suas atribuições, mecanismos expeditos e métodos racionais e eficientes.

2—COORDENAÇÃO E ESTUDOS

2.1—Levantamentos e estudos

Embora somente ao final de 1972 tenham sido viáveis as primeiras providências para o funcionamento normal da Assessoria de Coordenação e Estudos prevista na estrutura da CAPES, várias atividades dessa natureza foram levadas a efeito, como ocorreu nos exercícios anteriores, sendo este um setor que deverá desenvolver-se de maneira acentuada a partir de 1973.

Em 1972 prosseguiu-se no levantamento dos mestres e doutores que integram o corpo docente de nossos estabelecimentos de ensino superior, bem como na coleta de dados mais precisos e mais completos sobre os cursos de pós-graduação já existentes. Conquanto algumas universidades e escolas isoladas não tenham preenchido e devolvido os questionários enviados pela CAPES, foi iniciada a tabulação dos dados até agora recebidos. Para ambos esses levantamentos a CAPES se entendeu previamente com o Serviço de Estatística da Educação e Cultura, não só para evitar uma eventual duplicação mas também para plena observância dos moldes em vigor no MEC em matéria de levantamentos estatísticos.

Também estão sendo levantadas as bolsas-de-estudo e auxílios individuais concedidos pela CAPES desde sua criação, a fim de que se possa dispor de dados estatísticos completos, pormenorizados e seguros nesse importante setor de suas atividades, merecendo menção aqui a colaboração prestada pela CAPES e outros órgãos do MEC, a outras repartições e entidades, a estabelecimentos de ensino e a particulares, mediante o fornecimento de dados e informes em geral sobre assuntos de pós-graduação.

2.2—Centro informal de intercâmbio

No relatório referente a 1971 foi assinalado que a CAPES se vem tornando um centro informal de intercâmbio em matéria de ensino superior, especialmente em nível de pós-graduação e questões correlatas. Prosseguiu em 1972 essa utilização da

* Apêndice II.

CAPES por autoridades, professores, estudantes em geral e dirigentes de estabelecimentos de ensino, inclusive de países estrangeiros, como fonte de dados, informações e idéias.

3—ATIVIDADES FINALÍSTICAS

A execução dos planos de trabalho estabelecidos pelo Conselho Deliberativo, a que correspondem os planos de aplicação de recursos aprovados pelas autoridades superiores, cabe à Assessoria de Programas, que para esse fim se encarrega principalmente de divulgar os diferentes programas, orientar os interessados, receber os pedidos, prepará-los para apreciação pelo Conselho e dar cumprimento às decisões deste.

Essas tarefas são executadas pelas Seções de Bolsas no País, de Bolsas no Exterior e de Convênios, bem como pelo setor incumbido de levar a efeito o Programa, MINIPLAN/CAPES, resultante do convênio firmado em 19-3-1971 com o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, para a fixação em nossas escolas superiores de diplomados por cursos de pós-graduação, bem como para a realização de cursos intensivos de curta duração destinados a docentes de ensino superior.

As atividades da Assessoria de Programas, através dos órgãos que a integram, vêm relatadas a seguir.

3.1—Bolsas no País

3.1.1—Movimento de 1972

Mediante inscrições até 30 de setembro (renovações) ou 31 de outubro (bolsas novas), do ano anterior, de acordo com as normas próprias, concorreram às bolsas-de-estudo no País previstas para 1972 cerca de 4.000 candidatos, havendo o Conselho Deliberativo deferido 1.018 solicitações (358 renovações e 660 bolsas novas), no valor de Cr\$ 11.523.693,00. A essas bolsas somaram-se outras 137, para estudos de Matemática (20), Geociências (10) e Engenharia (107), custeadas com recursos adicionais (Cr\$ 1.598.000,00) que o MINIPLAN assegurou à CAPES através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Temos assim um total de 1.155 bolsas, no valor total de Cr\$ 13.121.693,00 (aí incluídos Cr\$ 267.477,00 correspondentes a 90 aditamentos), ou seja, uma média de pouco mais de Cr\$ 11.000,00 por bolsa.

Os quadros 1, 2 e 3 discriminam segundo as áreas e campos de conhecimento, as unidades da Federação de procedência dos bolsistas e as instituições onde realizam seus estudos pós-

graduados, as bolsas e aditamentos da verba normal da CAPES, e os quadros 4, 5 e 6 fazem o mesmo com relação às 137 bolsas concedidas com recursos adicionais fornecidos pelo MINIPLAN.

Além da mensalidade de manutenção e da passagem de ida e volta (em geral de ônibus), as bolsas-de-estudo no País incluem a chamada "cota de supervisão", paga à instituição na qual o bolsista realiza seus estudos e destinada a ressarcir as despesas por ele acarretadas (material de laboratório, correspondência, etc.). A cota de supervisão equivale a uma mensalidade de manutenção da bolsa de menor valor.

3.1.2—Desistências

O elevado número de desistências por parte de bolsistas, sobretudo em cursos de mestrado, vinha afetando os resultados do Subprograma de Bolsas no País. Na área das Ciências da Engenharia as desistências chegaram a 45 por cento em 1970. Já em 1971 a taxa geral foi de 16 por cento, baixando a da Engenharia para 28 por cento.

Os bons resultados de alguns cursos de nivelamento, os aperfeiçoamentos introduzidos nos critérios de seleção e o melhor entrosamento com os responsáveis pelos cursos de mestrado permitiram baixar ainda mais os índices em 1972, caindo a Engenharia, que continuou mantendo a taxa mais alta, para 21 por cento, enquanto que a taxa geral, referente ao conjunto das áreas do conhecimento, isto é, ao total das bolsas, desceu para menos de 13 por cento.

3.2—Bolsas no Exterior

A Seção de Bolsas no Exterior teve como principais tarefas a preparação dos pedidos de bolsas-de-estudo para esse fim e de auxílios-individuais da CAPES, a orientação de interessados em estudos no Estrangeiro, a administração das bolsas concedidas pelo Conselho Deliberativo e a colaboração com outros órgãos do Governo e representações e instituições estrangeiras e internacionais na divulgação de oferecimentos de bolsas-de-estudo e, em alguns casos, no recrutamento e seleção de candidatos a elas.

3.2.1—Movimento de 1972

De acordo com as normas reguladoras deste Programa, encerrou-se em 31 de março o prazo para recebimento dos pedidos, havendo completado a inscrição 392 candidatos, dos quais 316 a bolsas-de-estudo e 76 a auxílios-individuais.

Em sua reunião de junho o Conselho Deliberativo concedeu 97 bolsas e auxílios, tendo feito baixar em diligência, por diversos motivos, 19 processos. Concluído, em reuniões posteriores, o exame dos casos pendentes, foram concedidos mais seis bolsas e mais um auxílio, o que elevou o total das concessões para 103 bolsas-de-estudo (46 renovações e 57 bolsas novas), no valor de Cr\$ 3.916.826,34, e 37 auxílios-individuais, no valor de Cr\$ 255.902,80. Temos assim, em números redondos, um valor médio de Cr\$ 38.000,00 para as bolsas e de Cr\$ 7.000,00 para os auxílios.

Os quadros 7, 8 e 9 discriminam as bolsas-de-estudo no Exterior de 1972 segundo as áreas e campos de conhecimento, as unidades da Federação de procedência dos bolsistas e os países estrangeiros onde realizam seus estudos pós-graduados; e os quadros 10, 11 e 12 fazem o mesmo com relação aos auxílios-individuais.

3.2.2—Bolsas e cursos da OEA

Prosseguindo no trabalho de avaliação preliminar, ou triagem, de candidaturas às bolsas do Programa Geral da Organização dos Estados Americanos, oferecidas por intermédio da Divisão de Cooperação Técnica do Ministério das Relações Exteriores, a Seção de Bolsas no Exterior examinou em 1972 a documentação de 81 candidatos a essas bolsas, 46 dos quais tiveram parecer favorável.

Além disso, divulgou oferecimentos de bolsas-de-estudo da OEA para cursos sobre variadas matérias levados a efeito em diversos países.

3.2.3—Cooperação com outras entidades

No tocante à cooperação da CAPES com representações diplomáticas ou instituições estrangeiras para seleção de candidatos a bolsas, cabe consignar:

- a) exame da documentação de 80 candidatos às bolsas do Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD) para 1973 e participação na Comissão mista encarregada da seleção preliminar dos candidatos, tendo sido recomendados 40 nomes;
- b) estudo das condições da cooperação técnica e cultural da França com o Brasil, havendo um representante da CAPES integrado o grupo misto reunido para esse fim no Departamento Cultural do Ministério das Relações Exte-

riores, em Brasília, quando inclusive foi feito o estudo preliminar de 173 candidaturas às bolsas universitárias oferecidas pelo Governo Francês para o ano letivo 1973/74;

- c) seleção preliminar dos candidatos às bolsas oferecidas pelos Institutos Nacionais de Saúde dos Estados Unidos, havendo sido recomendados dois nomes;
- d) seleção preliminar dos 60 candidatos às bolsas oferecidas pela Agência Norueguesa para o Desenvolvimento Internacional (NORAD), tendo a Assessoria de Programas, através da Seção de Bolsas no Exterior, recomendado quatro nomes.

Deve igualmente ser mencionada aqui a participação da CAPES, por intermédio do Diretor-Executivo ou Chefe da Seção de Bolsas no Exterior, na Comissão para o Intercâmbio Educacional entre os Estados Unidos da América e o Brasil (Comissão Fulbright), que administra um programa de bolsas-de-estudo em nível pós-graduado e de intercâmbio universitário.

Ainda colaborando com outras entidades, a CAPES, através da Seção de Bolsas no Exterior, divulgou oferecimentos de bolsas para estudos pós-graduados em vários países.

3.3—Auxílios para atividades de pós-graduação

A cargo da Seção de Convênios, da Assessoria de Programas, enquadram-se nos dois Programas a seguir focalizados.

3.3.1—Programa de Auxílios a Centros e Cursos de Pós-Graduação

Engloba despesas de capital e despesas correntes (custeio), sendo as solicitações apresentadas até 31 de março, sob a forma de projetos, compreendendo equipamento, material permanente, material bibliográfico, material de consumo, pessoal docente e serviços. Os pedidos são julgados em agosto.

Das 151 solicitações recebidas, o Conselho Deliberativo aprovou 147, no valor total de Cr\$ 8.407.787,00, o que dá uma média de Cr\$ 57.000,00 por auxílio. Os quadros 13, 14 e 15 discriminam os auxílios de 1972 por áreas e campos de conhecimento, por instituições beneficiadas (dentro de cada área de conhecimento) e pelos cursos de pós-graduação a que se referem os auxílios (também dentro de cada área de conhecimento); e em cada quadro o valor do auxílio está desdobrado pelos seis subprojetos.

O total acima assim se distribuiu, pelas diferentes áreas de conhecimento:

Ciências Exatas e da Natureza	42,33%
Ciências da Saúde	14,10%
Ciências da Engenharia	25,57%
Ciências Agrárias	9,55%
Ciências Humanas e Sociais	8,45%

A percentagem mais baixa das Ciências Agrárias (menos de dez por cento) é corrigida pelo fato de que alguns projetos desta área correram à conta das Ciências Exatas e da Natureza (Biologia e Estatística Agrícola) e das Ciências Humanas e Sociais (Economia Rural).

A percentagem também baixa das Ciências Humanas e Sociais, deve-se ao fato de que somente agora essa área começa a expandir-se, com bons programas de pós-graduação, e por isso sua posição relativa deverá melhorar nos exercícios vindouros.

3.3.2—Programa Interuniversitário

Desdobra-se por sua vez em dois Subprogramas:

- de Cursos Intensivos—de atualização, destinados a docentes universitários, para atualização de conhecimentos e desenvolvimento da didática do ensino superior; e de nivelamento, destinados a candidatos a cursos de mestrado, para recuperação de possíveis carências em disciplinas de suporte;
- de Reuniões, que prevê a cooperação financeira da CAPES para a realização, no País, de reuniões de curta duração destinadas à análise de temas ligados à pós-graduação, ensino superior e matérias correlatas.

No Subprograma Cursos Intensivos, das 46 solicitações apreciadas em outubro o Conselho Deliberativo aprovou 29, no valor de Cr\$ 1.526.250,00, sendo 24, no valor de Cr\$ 1.470.258,00, referentes a cursos de nivelamento (valor médio de pouco mais de Cr\$ 60.000,00), e cinco, no valor de Cr\$ 56.000,00, referentes a cursos de atualização (valor médio de Cr\$ 11.000,00). As cifras acima estão desdobradas no quadro 16.

O número à primeira vista reduzido dos cursos de atualização se explica sobretudo pelo fato de que o Programa MINIPLAN /CAPES, focalizado mais adiante, também prevê auxílio para esses cursos.

O Subprograma de Reuniões é apreciado em maio, e para ele foram apresentados no exercício em foco, até 28 de fevereiro,

22 pedidos, no valor de Cr\$ 1.000.133,00, tendo o Conselho Deliberativo deferido 18 deles, no valor total de Cr\$ 509.900,00, com a média de Cr\$ 28.000,00 por auxílio, em números redondos. O quadro 17 relaciona, por entidades beneficiadas, os auxílios para reuniões concedidos em 1972.

3.4—Programa MINIPLAN/CAPES

Destinado basicamente a propiciar a fixação, pelos estabelecimentos de ensino superior, de mestres e doutores, bem como a participação de docentes de ensino superior em cursos intensivos de atualização de conhecimentos, realizados durante os períodos de férias, esse Programa teve início em 1971 e se estende até 1973, custeado pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

O Programa MINIPLAN/CAPES despertou acentuado interesse, sobretudo por parte das universidades mais novas, que através dele obtiveram recursos para a ampliação e melhoria de seu corpo docente; e esses bons resultados, que traduzem o alcance e a oportunidade do Programa, permitem admitir a possibilidade de sua extensão. Em verdade, trata-se de natural complemento dos programas básicos da CAPES, uma vez que possibilita o aproveitamento, no magistério universitário, de pessoas que não raro fizeram seu mestrado ou doutorado com bolsa-de-estudo por ela concedida, ou em cursos mantidos com sua ajuda.

Em 1972 o Conselho Deliberativo deferiu 64 solicitações de auxílio, no valor de Cr\$ 2.540.953,40, ou seja, um valor médio de quase Cr\$ 40.000,00. O total acima se desdobra em: Cr\$ 1.516.818,40 para fixação de mestres e doutores; Cr\$ 250.000,00 para equipamento e bibliografia, como corolário dessa fixação; e Cr\$ 773.553,00 para cursos de revisão e atualização. O quadro 18 discrimina as concessões de 1972.

3.5—Documentos e prazos

O acerto da preocupação de racionalizar e simplificar se faz sentir sobretudo no tocante às atividades finalísticas, a cargo da Assessoria de Programas, onde as medidas dessa natureza ensejaram, em 1972, maior rapidez e eficiência na execução das tarefas administrativas ligadas aos diferentes Programas.

Entre essas medidas, aprovadas pelo Conselho Deliberativo e enquadradas na correta orientação que a Secretaria Geral e a

Inspetoria Geral de Finanças procuram imprimir às atividades do MEC, devem ser mencionadas pelo menos:

- a) a preocupação de que os candidatos a bolsas-de-estudo apresentem, ao se inscreverem, todos os documentos necessários;
- b) o estabelecimento de prazo para que as instituições apresentem o plano de aplicação dos auxílios recebidos.

Além das vantagens internas, as providências racionalizadas e simplificadoras beneficiam de maneira concreta os que se valem dos serviços da CAPES; e tanto as instituições universitárias como os demais interessados parecem cada vez mais conscientes desse fato, pois em 1972 praticamente não houve dificuldades quanto a documentos e prazos.

4—MOVIMENTO FINANCEIRO

4.1—Cronograma de desembolso

Sensivelmente melhor que nos anos anteriores, o cronograma do repasse dos recursos orçamentários permitiu que não ocorresse atraso nos pagamentos, como antes era freqüente, tendo mesmo havido ocasiões em que foi impossível manter em dia o pagamento das bolsas-de-estudo.

Nos primeiros meses do exercício foram utilizados recursos do Fundo de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (FAPES), com o que se patenteou sua eficácia inclusive como meio de impedir transtornos decorrentes de eventuais atrasos na execução orçamentária, o que de resto constitui uma de suas finalidades básicas.

4.2—Execução orçamentária

Em 1972, o orçamento federal destinou à CAPES Cr\$ 28.147.000,00, sendo Cr\$ 9.147.900,00 através do Departamento de Assuntos Universitários e Cr\$ 19.000.000,00 através da Secretaria Geral, como transferência de recursos sob a supervisão do MINIPLAN, registrados como "Encargos Gerais da União". No DAU os recursos corresponderam aos programas 0901.2088—Administração da CAPES (Cr\$ 1.613.000,00); 0906.1025—Cursos de Pós-Graduação (Cr\$ 6.000.000,00); e 0906.1027—Amortização do Empréstimo BNDE/BID (Cr\$ 1.644.700,00). Na Secretaria Geral corresponderam aos programas 0903.1006—Cursos de Pós-Graduação (Cr\$ 15.500.000,00); e 0903.1007, Centros Regionais de Pós-Graduação (Cr\$

3.500.000,00, dos quais couberam à CAPES Cr\$ 3.000.000,00, permanecendo Cr\$ 500.000,00 à disposição do DAU).

Os recursos do programa 0903.1006 foram aplicados em bolsas no País, bolsas e auxílios-individuais para o Exterior, pagamento das cotas de supervisão devidas aos centros onde os bolsistas do País realizam seus estudos de pós-graduação, bem como em auxílios para a realização de cursos intensivos (Programa Interuniversitário). Dos programas 0906.1025 e 0903.1007 provieram os recursos para a concessão de auxílios aos centros e cursos de pós-graduação, referentes a despesas correntes e de capital. Os demais programas atenderam às finalidades que suas denominações indicam: despesas de administração da CAPES e amortização do empréstimo BNDE/BID.

4.3—Tomada de contas

No âmbito da Divisão Financeira merece relevo, em 1972, a tomada de contas referentes aos anos de 1967 a 1971. Até 1972 não fora possível ultimar as tarefas ligadas ao levantamento das tomadas de contas, decorrendo a impossibilidade não só da anterior orientação da IGF quanto aos documentos necessários, mas também da insuficiência de pessoal habilitado, problema hoje resolvido, inclusive porque a simplificação das rotinas possibilitou melhor aproveitamento dos servidores existentes.

Ao mesmo tempo, e em face de orientação e exigência do Tribunal de Contas da União, diretamente ou através da Inspetoria Geral de Finanças do MEC, os serviços de administração financeira e de contabilidade da CAPES foram adaptados às normas próprias do serviço público, o que doravante permitirá que esse setor funcione em plena conformidade com as normas vigentes, a exemplo do que, também em 1972, passou a ocorrer com o setor de pessoal, graças à aprovação das tabelas em vigor.

4.4—Outras atividades

A Divisão Financeira participou, como nos anos anteriores, da elaboração de relatórios, planos de aplicação de recursos, proposta orçamentária, cronogramas de desembolso, etc., em entrosamento sobretudo com a Assessoria de Programas. Merece menção igualmente a elaboração de novas instruções sobre prestações de contas, a serem observadas pelas instituições universitárias que recebem ajuda financeira da CAPES.

Sem prejuízo das tarefas específicas acima mencionadas, a Divisão desempenhou a contento, em 1972, suas atividades nor-

mais de orçamento, contabilidade e acompanhamento financeiro-contábil dos serviços da CAPES e da aplicação dos recursos por ela outorgados para o custeio de programas de pós-graduação.

5—SETOR ADMINISTRATIVO

Vimos na parte introdutória que o exercício de 1972 ficará marcado na história da CAPES como o ano da regularização de antigos problemas do órgão na área de pessoal e de material. Deve também ser ressaltada a racionalização de outros serviços a cargo da Divisão Administrativa, como os de protocolo e arquivo.

5.1—Pessoal

Graças à lucidez e compreensão das autoridades superiores, foram conseguidas, no tocante a pessoal, as seguintes medidas:

1—Aprovação pelo Exm.º Sr. Presidente da República da Exposição de Motivos n.º 323, de 7.4.72, do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), sobre os seguintes assuntos:

- a) reajustamento dos salários do pessoal regido pela legislação trabalhista, nos termos do Decreto-lei n.º 1.202, de 17.1.72;
- b) aprovação da tabela de empregos de direção e chefia regidos pela legislação trabalhista;
- c) aprovação da tabela de gratificação pela representação de Gabinete, de acordo com o Decreto n.º 64.238, de 20.3.69, e disposições supervenientes.

2—Instituição da Assessoria Técnica da CAPES e aprovação pelo Ministro da Educação e Cultura do quadro numérico de funções, na forma do artigo 1.º, § 1.º, do Decreto n.º 66.697, de 27.7.70, e da Portaria ministerial n.º 190-BSB, de 19.4.71.

3—Aprovação pelo Ministro da Educação e Cultura, através da Portaria n.º 407-BSB, de 19.5.72, da Tabela Extinta de Pessoal Temporário da CAPES e da relação de seus ocupantes.

Em conseqüência, tornou-se viável o preenchimento das funções de confiança aprovadas, o que possibilitou o melhor funcionamento da estrutura vigente e a abertura de novas frentes de trabalho.

5.2—Material

Na área de material foi concluído o Tombamento e Inventário Inicial dos Bens Móveis, tarefa complexa que exigiu pes-

quisas de documentos contábeis referentes aos 20 anos que se estendem de 1952 a 1972.

Com referência à implantação de normas de controle de material, evidenciou-se a necessidade de especialização de pessoal e a impressão de novos modelos, constantes de instruções expedidas pela Inspetoria Geral de Finanças do MEC. Dessa forma tornou-se possível o controle do patrimônio pela Divisão Financeira da CAPES.

A especialização do pessoal foi iniciada com o estágio do Chefe da Seção de Material na IGF e complementada com a participação dos servidores da mesma Seção no curso ministrado pela Inspetoria na Guanabara.

Além dessas atividades de organização, a Seção de Material executou as tarefas de sua responsabilidade necessárias ao funcionamento da CAPES.

5.3—Outros serviços

Para maior racionalização dos serviços de Comunicações e de Arquivo, com a vantagem adicional de apreciável economia, foram unificadas as atividades dos dois setores, que se fundiram num único, mais eficiente. O atual Setor de Comunicações e Arquivo tem, além das incumbências que sua denominação indica, a de atender aos candidatos a bolsa-de-estudo, prestando-lhes as informações necessárias.

Com a instituição do Setor de Mecanografia e Multicópia, foram unificadas duas outras atividades que vinham funcionando separadamente, passando o novo Setor a centralizar, com eficiência, a execução de todo o serviço de reprodução gráfica. A fusão permitiu também o reaparelhamento do Setor.

6—ANÁLISE DOS RESULTADOS

6.1—Dificuldade de aferição

Nem sempre é viável, como se sabe, analisar os resultados das atividades de órgãos como a CAPES, cujas atribuições, além de especialíssimas, o que torna difícil encontrar termo de comparação, normalmente só produzem efeito a prazo longo ou médio.

Aliás, a natureza complexa e toda especial das atribuições da CAPES é uma primeira barreira genérica na execução de seus programas finalísticos e demais atividades. Sendo ela o único órgão público dedicado exclusivamente à pós-graduação e sendo esta uma modalidade de ensino que só agora começa a incorporar-se de maneira regular à estrutura e funcionamento de

nossas universidades, compreende-se que nem sempre seja fácil, para quem atua numa área carecedora ainda de delimitação precisa, encontrar o melhor caminho e a exata medida.

Mas não é só no tocante à CAPES que a ressalva tem sentido, parecendo lícito estendê-la a quanto diga respeito a ensino, pesquisa científica, educação em geral, cultura e questões correlatas. No máximo se poderá levar em conta que a complexidade cresce à medida que se eleva o nível do ensino, sendo por isso bastante acentuada na área da pós-graduação, onde a CAPES atua.

6.2—Relatórios dos Centros

Apesar dessa dificuldade, existem alguns indicadores razoavelmente fidedignos, e provavelmente vêm à frente deles os relatórios apresentados pelas instituições beneficiadas por ajuda da CAPES para atividades de pós-graduação, no cumprimento de obrigação expressamente prevista nos convênios referentes a tal ajuda. Muitas dessas instituições expõem de maneira convincente os bons resultados dos auxílios da CAPES e várias delas chegam a afirmar que sem a CAPES dificilmente teriam condições para levar a efeito seus programas para graduados.

Sem se deslumbrar com semelhantes expressões de aprovação do trabalho que realiza, a CAPES não pode, por outro lado, furtar-se a consignar a existência desses depoimentos e a satisfação e o alento que eles lhe trazem. Ao mesmo tempo é fator de entusiasmo a constatação de que muitos de seus antigos bolsistas ocupam hoje posições de relevo nos meios universitários e científicos, na Administração Pública e na atividade privada.

6.3—Saldo positivo

À luz do que consta dos tópicos anteriores, dos pontos altos salientados na "Introdução" e dos dados e informações que figuram em outras partes deste relatório, parece lícito concluir—sem prejuízo da ressalva que abre este capítulo—que foi positivo, em 1972, o saldo dos esforços desenvolvidos pela CAPES.

Esse confortador resultado deve-se a uma série de fatores, como a preocupação de racionalizar e simplificar, também já mencionada; o melhor entrosamento com órgãos de atribuições correlatas; a dedicação dos servidores, com as inevitáveis exceções desaparecendo na coesão do conjunto.

6.4—Apoio das autoridades superiores

No entanto, repetindo os últimos relatórios anuais, cumpre

deixar bem clara a certeza da CAPES de que seu empenho de trabalhar e sua preocupação de acertar seriam insuficientes sem o apoio que tem recebido das autoridades do MEC, a começar pelo Ministro Jarbas G. Passarinho. Daí seu sincero e renovado reconhecimento por esse imprescindível apoio, que vale sobretudo como alento e incentivo.

7—PRINCIPAIS METAS PARA 1973

7.1—Recursos adicionais

O tópico correspondente da "Introdução" deixa entrever que a principal preocupação da CAPES em 1973 terá de ser a obtenção de recursos adicionais, uma vez que suas verbas, embora tenham tido apreciável aumento percentual, nem sequer permitem o crescimento vegetativo de suas atividades.

7.2—Levantamentos e estudos

Tendo sido viável iniciar no final de 1972 a implantação formal da Assessoria de Coordenação e Estudos, continuará a CAPES, em 1973, empenhada na realização de levantamentos estatísticos mais específicos e se possível mais completos que os existentes, uma vez que se torna cada dia mais imperioso, sobretudo em face do rápido desenvolvimento da pós-graduação, dispor de dados que permitam avaliar o resultado dos esforços levados a efeito e orientem quanto à programação de novas iniciativas.

O mesmo fato—funcionamento regular do setor próprio—deverá ensejar a realização de maior número de estudos especiais sobre questões ligadas às atribuições do órgão, cuja atuação assim ganhará em objetividade e eficiência.

7.3—Aperfeiçoamento dos critérios

Meta permanente, que por conseguinte estará presente também em 1973 e nos exercícios vindouros, é o aprimoramento dos critérios de que depende a concessão da ajuda financeira da CAPES, tanto às instituições universitárias que mantenham cursos para graduados quanto aos candidatos a bolsas para frequentar esses cursos.

Embora acreditando já haver conseguido sistemas bastantes satisfatórios de aferição dos méritos relativos dos concorrentes a essa ajuda, sabe a CAPES que nenhum critério é plenamente satisfatório e se empenha em utilizar a experiência adquirida para melhorar seus processos de julgamento.

7.4—Crescente entrosamento

Outra preocupação constante da CAPES tem sido o entrosamento com os órgãos de atribuições complementares ou correlatas, a começar pela íntima articulação com as repartições do próprio MEC a que está ligada de alguma maneira. O esforço nesse sentido deverá ser intensificado em 1973, estando previsto, como iniciativa concreta, um encontro de representantes das principais entidades que atuam na área da pós-graduação, além da própria CAPES: Conselho Nacional de Pesquisas, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Fundações de Amparo à Pesquisa (São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia), ou que desempenham atividade de natureza análoga, como a Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional (SUBIN), do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado da Guanabara e órgãos equivalentes de outros Estados.

O objetivo básico desse encontro—como o do permanente empenho de entrosamento da CAPES—é o exame conjunto da possibilidade de aprimorar os programas de cada qual dessas entidades, uniformizando critérios, eliminando duplicações inconvenientes e até mesmo, se for julgado oportuno e viável, delegando ou transferindo mediante convênio atribuições de uma entidade que possam ser desempenhadas por outra com maior eficiência.

No esforço que vem desenvolvendo, a CAPES compreende que a articulação tem de começar no âmbito interno do próprio MEC; e daí o cuidado com que procura entrosar-se com o Departamento de Assuntos Universitários, os setores próprios da Secretaria Geral, a Comissão de Assuntos Internacionais, inclusive alertando esses órgãos e setores para o perigo de duplicações e de superposições de áreas de competência.

7.5—Definição mais precisa de atribuições

Complemento natural desse trabalho de entrosamento e articulação é o esforço, que a CAPES também empreende de maneira sistemática no sentido de definir e interpretar de maneira tão precisa possível suas próprias atribuições, para poder exercê-las a contento.

Como órgão de coordenação que é, e sua própria denominação o indica, sente a CAPES que talvez já seja o momento de dar maior ênfase à atuação em bases institucionais, ou seja, aos contatos antes com as instituições universitárias do que, no caso específico das bolsas-de-estudo, por exemplo, com os candidatos individuais. Mas esta é uma meta bastante complexa, pois não

existe consenso a respeito; ao contrário, vários integrantes do Conselho Deliberativo e elementos dos mais categorizados dos setores executivos têm opinião diversa.

Também já foi aventada a hipótese de a CAPES procurar gradualmente concentrar-se em programas ligados a pessoal (bolsas-de-estudo, cursos de pós-graduação, de aperfeiçoamento e outros, contrato de professores e assim por diante), ao mesmo tempo retirando-se pouco a pouco da ajuda para equipamento científico, a não ser em função de iniciativas ligadas a pessoal (equipamento individual para um novo docente, etc.). A idéia não encontra acolhida geral, pois muitos entendem que, sendo a pós-graduação um processo integrado, não teria sentido separar pessoal de equipamento. Todavia, convém registrá-la também, menos como meta para 1973 do que como alternativa que se oferece a quem se preocupa com a evolução da CAPES e das atividades do Governo no campo da pós-graduação.

7.6—"Ano de consolidação"

O Ministro Jarbas G. Passarinho, ao dirigir-se aos servidores no Natal de 1972, fez sentir, com sua costumeira lucidez, que 1973 deveria ser um "ano de consolidação", e o pensamento, que vale como diretriz, inspira e valoriza o tópico final deste relatório.

Também na CAPES, como não poderia deixar de acontecer, 1973 deverá ser um ano de consolidação dos programas e serviços, dos critérios e moldes de atuação, das rotinas e métodos de funcionamento. Já se conseguiu muito em matéria de racionalização e simplificação, de maneira objetiva e ponderada, tendo-se em vista que o destinatário das medidas racionalizadoras e simplificadoras deve ser quem se utiliza dos serviços, e não apenas quem os executa. Por outras palavras: simplificar para trabalhar menos e reduzir custos já tem seu mérito, mas o que verdadeiramente importa é funcionar melhor.

Não estão previstas iniciativas de monta nem novos programas, mas apenas a ampliação aperfeiçoada dos programas em vigor, com as alterações normais que a experiência costuma aconselhar, de um exercício para o seguinte.

Já se conseguiu bastante nesse particular, repita-se, e isso autoriza a esperar que em 1973 será possível aprimorar mais ainda o funcionamento da CAPES, para que ela possa prestar serviços sempre melhores; e em verdade esta é a principal meta: fazer com que 1973 seja, realmente, um ano de consolidação.

QUADRO 1: Subprograma Bolsas no País—Número e valor das concessões segundo áreas e campos do conhecimento—1972

ÁREA E CAMPO DO CONHECIMENTO	BOLSAS NOVAS		RENOVAÇÕES		ADITAMENTOS		TOTAL DAS CONCESSÕES	
	N.º	Valor (Cr\$)	N.º	Valor (Cr\$)	N.º	Valor (Cr\$)	N.º	Valor (Cr\$)
Ciências Exatas e da Natureza...	182	1.842.970,00	151	2.189.321,00	20	60.350,00	353	4.092.641,00
Biologia.....	74	780.170,00	87	1.260.790,00	8	24.170,00	169	2.065.130,00
Física.....	16	153.930,00	11	177.831,00	—	—	27	331.761,00
Geociências.....	9	79.690,00	8	93.500,00	1	2.800,00	18	175.990,00
Matemática e Informática.....	42	413.840,00	21	304.420,00	7	23.300,00	70	741.560,00
Química.....	41	415.340,00	24	352.780,00	4	10.080,00	69	778.200,00
Ciências da Saúde.....	186	1.684.416,00	64	551.400,00	34	84.112,00	284	2.319.928,00
Enfermagem.....	12	89.250,00	—	—	—	—	12	89.250,00
Farmácia.....	27	284.836,00	6	66.800,00	3	2.112,00	36	353.748,00
Medicina.....	101	889.930,00	42	336.430,00	18	43.800,00	161	1.270.160,00
Odontologia.....	46	420.400,00	16	148.170,00	13	38.200,00	75	606.770,00
Ciências da Engenharia.....	112	1.115.570,00	47	604.650,00	17	56.335,00	176	1.776.555,00
Biomédica.....	4	41.330,00	4	65.680,00	—	—	8	107.010,00
Civil.....	29	298.270,00	5	42.000,00	4	15.400,00	38	355.670,00
Elétrica.....	19	179.290,00	9	129.600,00	1	900,00	29	309.790,00
Hidráulica.....	8	83.470,00	2	13.200,00	—	—	10	96.670,00
Industrial.....	4	36.600,00	5	73.200,00	3	9.082,00	12	118.882,00
Mecânica.....	4	36.720,00	11	163.670,00	4	16.200,00	19	216.590,00
Metalúrgica.....	10	92.940,00	6	77.700,00	2	6.200,00	18	176.840,00
Naval.....	2	17.200,00	—	—	—	—	2	17.200,00
Nuclear.....	1	10.930,00	—	—	—	—	1	10.930,00

QUADRO 1: Subprograma Bolsas no País—Número e valor das concessões
segundo áreas e campos do conhecimento—1972

(Conclusão)

ÁREA E CAMPO DO CONHECIMENTO	RENOVAÇÕES		BOLSAS NOVAS		ADITAMENTOS		TOTAL DAS CONCESSÕES	
	N.º	Valor (Cr\$)	N.º	Valor (Cr\$)	N.º	Valor (Cr\$)	N.º	Valor (Cr\$)
Produção.....	9	93.970,00	—	—	—	—	9	93.970,00
Química.....	7	71.910,00	3	25.200,00	3	8.553,00	13	105.663,00
Sanitária.....	8	78.390,00	—	—	—	—	8	78.390,00
Sistemas.....	7	74.550,00	2	14.400,00	—	—	9	88.950,00
Ciências Agrárias.....	40	426.590,00	17	263.240,00	7	24.180,00	64	714.010,00
Agronomia.....	28	292.500,00	4	49.000,00	2	3.460,00	34	344.960,00
Veterinária.....	12	134.090,00	13	214.240,00	5	20.720,00	30	369.050,00
Ciências Humanas e Sociais.....	140	1.450.080,00	79	1.127.979,00	12	42.500,00	231	2.620.559,00
Administração.....	30	318.450,00	16	241.000,00	5	21.000,00	51	580.450,00
Arquitetura e Urbanismo.....	1	8.600,00	2	28.800,00	—	—	3	37.400,00
Biblioteconomia.....	3	26.970,00	—	—	—	—	3	26.970,00
Direito.....	1	7.380,00	—	—	—	—	1	7.380,00
Economia.....	18	179.160,00	1	14.400,00	2	4.800,00	21	198.360,00
Educação.....	25	265.910,00	19	278.602,00	5	16.700,00	49	561.212,00
Geografia.....	5	54.890,00	4	69.105,00	—	—	9	123.995,00
História.....	2	24.000,00	2	34.478,00	—	—	4	58.478,00
Letras.....	13	136.330,00	6	90.794,00	—	—	19	227.124,00
Psicologia.....	17	180.180,00	20	247.200,00	—	—	37	427.380,00
Serviço Social.....	5	54.260,00	—	—	—	—	5	54.260,00
Sociologia e afins.....	20	193.950,00	9	123.600,00	—	—	29	317.550,00
TOTAL.....	660	6.519.626,00	358	4.736.590,00	90	267.477,00	1.108	11.523.693,00

QUADRO 2: Subprograma Bolsas no País—Número e valor das concessões segundo procedência dos bolsistas—1972

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	Número	Valor (Cr\$)
Amazonas.....	3	28.770,00
Pará.....	36	398.681,00
Maranhão.....	22	231.480,00
Piauí.....	3	30.405,00
Ceará.....	60	694.648,00
Rio Grande do Norte.....	30	319.043,00
Paraíba.....	46	514.310,00
Pernambuco.....	100	999.942,00
Alagoas.....	4	40.100,00
Sergipe.....	16	162.028,00
Bahia.....	37	332.440,00
Minas Gerais.....	146	1.567.380,00
Espírito Santo.....	10	129.880,00
Rio de Janeiro.....	27	267.910,00
Guanabara.....	164	1.589.020,00
São Paulo.....	88	916.680,00
Paraná.....	47	520.680,00
Santa Catarina.....	38	442.510,00
Rio Grande do Sul.....	160	1.549.736,00
Mato Grosso.....	9	100.280,00
Goiás.....	44	485.480,00
Distrito Federal.....	18	202.290,00
TOTAL.....	1.108	11.523.693,00

QUADRO 3: Subprograma Bolsas no País—Número e valor das concessões segundo Estabelecimento de destino dos bolsistas—1972

Unidade da Federação	ESTABELECIMENTO	BOLSAS	
		N.º	Valor (Cr\$)
Ceará		8	77.600,00
	Universidade Federal do Ceará.....	8	77.600,00
	Centro de Aperf. de Economistas do Nordeste..	5	45.300,00
	Instituto de Biologia.....	1	15.300,00
	Instituto de Matemática.....	1	8.600,00
	Instituto de Química.....	1	8.400,00
Paraíba		18	221.580,00
	Universidade Federal da Paraíba.....	18	221.580,00
	Esc. Politécnica de Campina Grande.....	17	212.480,00
	Faculdade de Farmácia.....	1	9.100,00
Pernambuco		22	194.260,00
	Universidade Federal de Pernambuco.....	15	129.100,00
	Faculdade de Ciências Econômicas.....	1	10.800,00
	Faculdade de Medicina.....	1	10.800,00
	Hosp. Pedro II (IV Dept.º Anat. e Fisiol. Patológ.)	2	6.200,00
	Instituto de Biociências.....	3	37.400,00
	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.....	2	21.950,00
	Instituto de Matemática.....	5	40.000,00
	Instituto de Puericultura do Nordeste.....	1	1.950,00
	Estabelecimento Isolado.....	7	65.160,00
	Faculdade de Odontologia de Pernambuco.....	7	65.160,00
Bahia		13	126.790,00
	Universidade Federal da Bahia.....	13	126.790,00
	Fac. de Filosofia, Letras e Ciências Humanas....	1	11.100,00
	Hospital Prof. Edgard Santos.....	2	10.000,00
	Instituto de Física e Geociências.....	10	105.690,00
Minas Gerais		140	1.475.480,00
	Universidade Federal de Minas Gerais.....	118	1.285.340,00
	Escola de Engenharia.....	16	137.600,00
	Escola de Veterinária.....	29	358.250,00
	Fac. de Filosofia e Ciências Humanas.....	4	34.400,00
	Faculdade de Medicina.....	8	74.220,00
	Hospital São Geraldo.....	8	85.630,00
	Instituto de Ciências Biológicas.....	42	498.440,00
	Instituto de Ciências Exatas.....	11	96.800,00
	Universidade Federal de Viçosa.....	18	155.490,00
	Escola Superior de Agricultura.....	18	155.490,00
	Estabelecimentos Isolados.....	4	34.650,00
	Esc. Federal de Engenharia de Itajubá.....	3	28.150,00
	Hosp. Fund. Benjamin Guimarães.....	1	6.500,00
Rio de Janeiro		8	87.560,00
	Universidade Federal Fluminense.....	8	87.560,00
	Hosp. Universitário Antonio Pedro.....	3	32.960,00
	Instituto de Matemática.....	5	54.600,00

(Continua)

Unidade da Federação	ESTABELECIMENTO	BOLSAS		
		N.º	Valor (Cr\$)	
Guanabara	Universidade Federal do Rio de Janeiro.....	503	5.279.237,00	
	Centro de Pesq. de Prod. Naturais.....	254	2.595.485,00	
	Coord. Progr. Pos-Graduação de Engenharia.....	8	67.800,00	
	Escola de Enfermagem.....	72	702.120,00	
	Faculdade de Farmácia.....	4	31.000,00	
	Faculdade de Letras.....	4	36.370,00	
	Faculdade de Medicina.....	4	41.130,00	
	Faculdade de Odontologia.....	31	277.980,00	
	Instituto de Biofísica.....	12	93.210,00	
	Instituto de Biologia.....	19	264.660,00	
	Instituto de Ciências Biomédicas.....	1	10.980,00	
	Instituto de Geociências.....	3	30.200,00	
	Instituto de Ginecologia.....	1	8.400,00	
	Instituto de Matemática.....	10	264.830,00	
	Instituto de Microbiologia.....	9	74.900,00	
	Instituto de Neurologia.....	29	407.125,00	
	Instituto de Psiquiatria.....	4	27.340,00	
	Inst. de Puericultura e Pediatria "Martagão Ges-teira".....	6	24.200,00	
	Instituto de Química.....	5	38.000,00	
	Instituto de Tisiologia e Pneumologia.....	26	337.040,00	
	Museu Nacional.....	1	10.800,00	
		5	47.400,00	
	Pontifícia Univer. Católica do Rio de Janeiro.....	161	1.798.322,00	
	Centro de Ciências Biomédicas.....	10	94.900,00	
	Centro de Ciências Sociais.....	4	41.560,00	
	Centro Técnico Científico.....	74	833.753,00	
	Centro de Teologia e C. Humanas.....	73	828.109,00	
	Universidade do Estado da Guanabara.....	3	24.540,00	
	Centro de Estudos e Pesq. no Ens. do Direito	1	7.380,00	
	Hosp. de Clínicas Pedro Ernesto.....	1	10.660,00	
	Instituto de Medicina Social.....	1	6.500,00	
	Associação Universitária Sta. Úrsula.....	2	18.600,00	
	Estabelecimentos Isolados.....	85	842.290,00	
	Centro Bras. Pesquisas Físicas.....	6	58.590,00	
	Centro de Invest. Cardiológicas.....	3	9.750,00	
	Centro de Pós-Graduação em Psicologia Aplicada			
	ISOP/FGV.....	2	20.000,00	
	Clínica Prof. José Kós.....	1	9.220,00	
	Clínica Radiológica Emílio Amonim.....	1	3.600,00	
	Esc. Bras. Adm. Pública FGV.....	10	89.900,00	
	Esc. de Med. e Cirurgia.....	2	19.010,00	
	Fund. Ens. Espec. de S. Pública (MS).....	2	10.800,00	
	Hospital Estadual Jesus.....	1	10.660,00	
	Hospital de Ipanema.....	1	9.260,00	
	Hospital dos Servidores do Estado.....	3	21.860,00	
	Inst. Assist. ao Servidor do Estado - GB.....	2	21.720,00	
	Inst. Brasileiro de Bibliogr. e Documentação.....	3	26.970,00	
	Inst. Est. de Diabetes e Endocrinologia "Luiz			
	Capriglione".....	7	70.170,00	
	Inst. Est. de Radiol. e Medicina Nuclear "Manoel			
	de Abreu".....	1	9.130,00	
	Inst. de Matemática Pura e Aplicada.....	16	204.150,00	
	Inst. Militar de Engenharia.....	13	135.800,00	
	Inst. Univ. de Pesquisas.....	8	103.100,00	
	Jardim Botânico.....	1	8.600,00	
	São Paulo	Universidade de São Paulo.....	291	3.008.411,00
		Esc. de Engenharia de São Carlos.....	206	2.131.585,00
		Escola Politécnica.....	9	93.220,00
		Esc. Sup. Agricultura "Luiz de Queiroz".....	2	19.720,00
			24	261.510,00

(Continua)

Unidade da Federação	ESTABELECIMENTO	BOLSAS			
		N.º	Valor (Cr\$)		
	Fac. de C. Econ. e Administrativas.....	1	10.800,00		
	Fac. de Ciências Farmacêuticas.....	21	200.282,00		
	Fac. de Educação.....	3	36.000,00		
	Fac. de Filosofia, Letras e Ciências Humanas....	20	253.273,00		
	Fac. de Medicina de Ribeirão Preto.....	5	58.400,00		
	Fac. de Odontologia.....	15	140.220,00		
	Fac. de Odontologia de Bauru.....	19	134.530,00		
	Fac. de Saúde Pública.....	25	258.590,00		
	Hospital das Clínicas.....	14	90.810,00		
	Inst. de Ciências Biomédicas.....	3	30.440,00		
	Instituto de Física.....	2	21.770,00		
	Inst. de Física e Química de S. Carlos.....	1	8.600,00		
	Inst. de Geociências e Astronomia.....	4	45.000,00		
	Inst. de Matemática e Estatística.....	6	55.300,00		
	Instituto de Pesquisas Econômicas.....	1	10.800,00		
	Instituto de Psicologia.....	14	182.920,00		
	Instituto de Química.....	17	219.400,00		
	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo....	4	51.560,00		
	Dept.º de Psicologia.....	2	22.060,00		
	Esc. de Serviço Social.....	1	12.700,00		
	Fac. de Filosofia, C. e Let. "Sedes Sapientiae"....	1	16.800,00		
	Universidade Católica de Campinas.....	15	114.866,00		
	Fac. de Odontologia de Piracicaba.....	11	73.040,00		
	Fac. de Tecnologia de Alimentos.....	4	41.826,00		
	Estabelecimentos Isolados.....	66	710.400,00		
	Esc. de Adm. Empresas - FGV.....	41	490.550,00		
	Esc. Graduada em Ciências Sociais.....	2	19.200,00		
	Esc. Paulista de Medicina.....	6	49.800,00		
	Fac. de Farm. e Odont. Araraquara.....	2	15.500,00		
	IBEPEGE.....	6	56.900,00		
	Instituto de Cardiologia.....	4	18.100,00		
	Inst. de Medicina Tropical.....	1	5.070,00		
	Inst. Tecnológico de Aeronáutica.....	4	55.280,00		
	Paraná	Universidade Federal do Paraná.....	26	311.165,00	
		Fac. de Filosofia, Ciências e Letras.....	19	225.700,00	
		Hospital de Clínicas.....	4	54.160,00	
		Instituto de Bioquímica.....	2	16.230,00	
			13	155.310,00	
		Universidade Católica do Paraná.....	7	85.465,00	
		Fac. de Ciências Médicas.....	7	85.465,00	
		Santa Catarina	Universidade Federal de Santa Catarina.....	7	84.800,00
			Centro Tecnológico.....	7	84.800,00
			Museu de Antropologia.....	6	68.000,00
			1	16.800,00	
	Rio Grande do Sul	Universidade Federal do Rio Grande do Sul.....	63	545.680,00	
		Centro de Hidrologia Aplicada.....	57	505.200,00	
		Escola de Enfermagem.....	5	53.020,00	
		Escola de Engenharia.....	5	35.060,00	
		Escola de Geologia.....	6	53.800,00	
		Escola de Geologia.....	2	8.300,00	
		Faculdade de Agronomia.....	2	16.800,00	
		Faculdade de Arquitetura.....	3	37.400,00	
		Faculdade de Farmácia.....	4	44.530,00	
		Faculdade de Medicina.....	10	63.600,00	
		Faculdade de Odontologia.....	2	14.450,00	
		Faculdade de Veterinária.....	2	22.010,00	
		Hosp. São Pedro (Div. Melanie Klein).....	1	5.400,00	
		Inst. de Biotecnologia.....	3	30.200,00	

(Conclusão)

Unidade da Federação	ESTABELECIMENTO	BOLSAS	
		N.º	Valor (Cr\$)
Distrito Federal	Inst. Est. e Pesq. Econômicas.....	6	64.230,00
	Instituto de Física.....	3	31.600,00
	Instituto de Geociências.....	1	8.600,00
	Instituto de Matemática.....	1	7.200,00
	Inst. de Neurologia de Porto Alegre.....	1	9.000,00
	Pontifícia Univers. Catól. do Rio Grande do Sul..	3	31.680,00
	Faculdade de Odontologia.....	2	22.680,00
	Inst. Cir. Donto Maxilo Facial.....	1	9.000,00
	Estabelecimentos Isolados.....	3	8.800,00
	Clínica Pinel (Assoc. Enc. Blaya).....	1	3.900,00
	Inst. de Neurocirurgia de Porto Alegre.....	2	4.900,00
	Universidade de Brasília.....	9	111.130,00
	Departamento de Matemática.....	9	111.130,00
	Inst. Central de Física.....	4	44.130,00
	Inst. de Ciências Biológicas.....	4	60.000,00
		1	7.000,00
		TOTAL.....	1.108

QUADRO 4: Convênio MINIPLAN/CAPEs—Número e valor das concessões
segundo áreas e campos do conhecimento—1972

ÁREA E CAMPO DO CONHECIMENTO	BOLSAS		ADITAMENTOS		TOTAL DAS CONCESSÕES	
	N.º	Valor (Cr\$)	N.º	Valor (Cr\$)	N.º	Valor (Cr\$)
Ciências Exatas e da Natureza.....	30	338.000,00	1	2.000,00	31	340.000,00
Geociências.....	20	222.000,00	1	2.000,00	21	224.000,00
Matemática.....	10	116.000,00	—	—	10	116.000,00
Ciências da Engenharia.....	107	1.258.000,00	—	—	107	1.258.000,00
Civil.....	35	420.000,00	—	—	35	420.000,00
Elétrica.....	20	222.000,00	—	—	20	222.000,00
Industrial.....	23	272.000,00	—	—	23	272.000,00
Mecânica.....	27	320.000,00	—	—	27	320.000,00
Produção.....	1	12.000,00	—	—	1	12.000,00
Sistemas.....	1	12.000,00	—	—	1	12.000,00
TOTAL.....	137	1.596.000,00	1	2.000,00	138	1.598.000,00

QUADRO 1: Subprograma Bolsas no País—Número e valor das concessões segundo áreas e campos do conhecimento—1972

ÁREA E CAMPO DO CONHECIMENTO	BOLSAS NOVAS		RENOVAÇÕES		ADITAMENTOS		TOTAL DAS CONCESSÕES	
	N.º	Valor (Cr\$)	N.º	Valor (Cr\$)	N.º	Valor (Cr\$)	N.º	Valor (Cr\$)
Ciências Exatas e da Natureza...	182	1.842.970,00	151	2.189.321,00	20	60.350,00	353	4.092.641,00
Biologia.....	74	780.170,00	87	1.260.790,00	8	24.170,00	169	2.065.130,00
Física.....	16	153.930,00	11	177.831,00	—	—	27	331.761,00
Geociências.....	9	79.690,00	8	93.500,00	1	2.800,00	18	175.990,00
Matemática e Informática.....	42	413.840,00	21	304.420,00	7	23.300,00	70	741.560,00
Química.....	41	415.340,00	24	352.780,00	4	10.080,00	69	778.200,00
Ciências da Saúde.....	186	1.684.416,00	64	551.400,00	34	84.112,00	284	2.319.928,00
Enfermagem.....	12	89.250,00	—	—	—	—	12	89.250,00
Farmácia.....	27	284.836,00	6	66.800,00	3	2.112,00	36	353.748,00
Medicina.....	101	889.930,00	42	336.430,00	18	43.800,00	161	1.270.160,00
Odontologia.....	46	420.400,00	16	148.170,00	13	38.200,00	75	606.770,00
Ciências da Engenharia.....	112	1.115.570,00	47	604.650,00	17	56.335,00	176	1.776.555,00
Biomédica.....	4	41.330,00	4	65.680,00	—	—	8	107.010,00
Civil.....	29	298.270,00	5	42.000,00	4	15.400,00	38	355.670,00
Elétrica.....	19	179.290,00	9	129.600,00	1	900,00	29	309.790,00
Hidráulica.....	8	83.470,00	2	13.200,00	—	—	10	96.670,00
Industrial.....	4	36.600,00	5	73.200,00	3	9.082,00	12	118.882,00
Mecânica.....	4	36.720,00	11	163.670,00	4	16.200,00	19	216.590,00
Metalúrgica.....	10	92.940,00	6	77.700,00	2	6.200,00	18	176.840,00
Naval.....	2	17.200,00	—	—	—	—	2	17.200,00
Nuclear.....	1	10.930,00	—	—	—	—	1	10.930,00

QUADRO 1: Subprograma Bolsas no País—Número e valor das concessões
segundo áreas e campos do conhecimento—1972

(Conclusão)

ÁREA E CAMPO DO CONHECIMENTO	RENOVAÇÕES		BOLSAS NOVAS		ADITAMENTOS		TOTAL DAS CONCESSÕES	
	N.º	Valor (Cr\$)	N.º	Valor (Cr\$)	N.º	Valor (Cr\$)	N.º	Valor (Cr\$)
Produção.....	9	93.970,00	—	—	—	—	9	93.970,00
Química.....	7	71.910,00	3	25.200,00	3	8.553,00	13	105.663,00
Sanitária.....	8	78.390,00	—	—	—	—	8	78.390,00
Sistemas.....	7	74.550,00	2	14.400,00	—	—	9	88.950,00
Ciências Agrárias.....	40	426.590,00	17	263.240,00	7	24.180,00	64	714.010,00
Agronomia.....	28	292.500,00	4	49.000,00	2	3.460,00	34	344.960,00
Veterinária.....	12	134.090,00	13	214.240,00	5	20.720,00	30	369.050,00
Ciências Humanas e Sociais.....	140	1.450.080,00	79	1.127.979,00	12	42.500,00	231	2.620.559,00
Administração.....	30	318.450,00	16	241.000,00	5	21.000,00	51	580.450,00
Arquitetura e Urbanismo.....	1	8.600,00	2	28.800,00	—	—	3	37.400,00
Biblioteconomia.....	3	26.970,00	—	—	—	—	3	26.970,00
Direito.....	1	7.380,00	—	—	—	—	1	7.380,00
Economia.....	18	179.160,00	1	14.400,00	2	4.800,00	21	198.360,00
Educação.....	25	265.910,00	19	278.602,00	5	16.700,00	49	561.212,00
Geografia.....	5	54.890,00	4	69.105,00	—	—	9	123.995,00
História.....	2	24.000,00	2	34.478,00	—	—	4	58.478,00
Letras.....	13	136.330,00	6	90.794,00	—	—	19	227.124,00
Psicologia.....	17	180.180,00	20	247.200,00	—	—	37	427.380,00
Serviço Social.....	5	54.260,00	—	—	—	—	5	54.260,00
Sociologia e afins.....	20	193.950,00	9	123.600,00	—	—	29	317.550,00
TOTAL.....	660	6.519.626,00	358	4.736.590,00	90	267.477,00	1.108	11.523.693,00

QUADRO 2: Subprograma Bolsas no País—Número e valor das concessões segundo procedência dos bolsistas—1972

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	Número	Valor (Cr\$)
Amazonas.....	3	28.770,00
Pará.....	36	398.681,00
Maranhão.....	22	231.480,00
Piauí.....	3	30.405,00
Ceará.....	60	694.648,00
Rio Grande do Norte.....	30	319.043,00
Paraíba.....	46	514.310,00
Pernambuco.....	100	999.942,00
Alagoas.....	4	40.100,00
Sergipe.....	16	162.028,00
Bahia.....	37	332.440,00
Minas Gerais.....	146	1.567.380,00
Espírito Santo.....	10	129.880,00
Rio de Janeiro.....	27	267.910,00
Guanabara.....	164	1.589.020,00
São Paulo.....	88	916.680,00
Paraná.....	47	520.680,00
Santa Catarina.....	38	442.510,00
Rio Grande do Sul.....	160	1.549.736,00
Mato Grosso.....	9	100.280,00
Goiás.....	44	485.480,00
Distrito Federal.....	18	202.290,00
TOTAL.....	1.108	11.523.693,00

QUADRO 3: Subprograma Bolsas no País—Número e valor das concessões segundo Estabelecimento de destino dos bolsistas—1972

Unidade da Federação	ESTABELECIMENTO	BOLSAS	
		N.º	Valor (Cr\$)
Ceará		8	77.600,00
	Universidade Federal do Ceará.....	8	77.600,00
	Centro de Aperf. de Economistas do Nordeste..	5	45.300,00
	Instituto de Biologia.....	1	15.300,00
	Instituto de Matemática.....	1	8.600,00
	Instituto de Química.....	1	8.400,00
Paraíba		18	221.580,00
	Universidade Federal da Paraíba.....	18	221.580,00
	Esc. Politécnica de Campina Grande.....	17	212.480,00
	Faculdade de Farmácia.....	1	9.100,00
Pernambuco		22	194.260,00
	Universidade Federal de Pernambuco.....	15	129.100,00
	Faculdade de Ciências Econômicas.....	1	10.800,00
	Faculdade de Medicina.....	1	10.800,00
	Hosp. Pedro II (IV Dept.º Anat. e Fisiol. Patológ.)	2	6.200,00
	Instituto de Biociências.....	3	37.400,00
	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.....	2	21.950,00
	Instituto de Matemática.....	5	40.000,00
	Instituto de Puericultura do Nordeste.....	1	1.950,00
	Estabelecimento Isolado.....	7	65.160,00
	Faculdade de Odontologia de Pernambuco.....	7	65.160,00
Bahia		13	126.790,00
	Universidade Federal da Bahia.....	13	126.790,00
	Fac. de Filosofia, Letras e Ciências Humanas....	1	11.100,00
	Hospital Prof. Edgard Santos.....	2	10.000,00
	Instituto de Física e Geociências.....	10	105.690,00
Minas Gerais		140	1.475.480,00
	Universidade Federal de Minas Gerais.....	118	1.285.340,00
	Escola de Engenharia.....	16	137.600,00
	Escola de Veterinária.....	29	358.250,00
	Fac. de Filosofia e Ciências Humanas.....	4	34.400,00
	Faculdade de Medicina.....	8	74.220,00
	Hospital São Geraldo.....	8	85.630,00
	Instituto de Ciências Biológicas.....	42	498.440,00
	Instituto de Ciências Exatas.....	11	96.800,00
	Universidade Federal de Viçosa.....	18	155.490,00
	Escola Superior de Agricultura.....	18	155.490,00
	Estabelecimentos Isolados.....	4	34.650,00
	Esc. Federal de Engenharia de Itajubá.....	3	28.150,00
	Hosp. Fund. Benjamin Guimarães.....	1	6.500,00
	Rio de Janeiro		8
Universidade Federal Fluminense.....		8	87.560,00
Hosp. Universitário Antonio Pedro.....		3	32.960,00
Instituto de Matemática.....		5	54.600,00

(Continua)

Unidade da Federação	ESTABELECIMENTO	BOLSAS		
		N.º	Valor (Cr\$)	
Guanabara	Universidade Federal do Rio de Janeiro.....	503	5.279.237,00	
	Centro de Pesq. de Prod. Naturais.....	254	2.595.485,00	
	Coord. Progr. Pos-Graduação de Engenharia.....	8	67.800,00	
	Escola de Enfermagem.....	72	702.120,00	
	Faculdade de Farmácia.....	4	31.000,00	
	Faculdade de Letras.....	4	36.370,00	
	Faculdade de Medicina.....	4	41.130,00	
	Faculdade de Odontologia.....	31	277.980,00	
	Instituto de Biofísica.....	12	93.210,00	
	Instituto de Biologia.....	19	264.660,00	
	Instituto de Ciências Biomédicas.....	1	10.980,00	
	Instituto de Geociências.....	3	30.200,00	
	Instituto de Ginecologia.....	1	8.400,00	
	Instituto de Matemática.....	10	264.830,00	
	Instituto de Microbiologia.....	9	74.900,00	
	Instituto de Neurologia.....	29	407.125,00	
	Instituto de Psiquiatria.....	4	27.340,00	
	Inst. de Puericultura e Pediatria "Martagão Ges- teira".....	6	24.200,00	
	Instituto de Química.....	5	38.000,00	
	Instituto de Tisiologia e Pneumologia.....	26	337.040,00	
	Museu Nacional.....	1	10.800,00	
		5	47.400,00	
	Pontifícia Univer. Católica do Rio de Janeiro.....	161	1.798.322,00	
	Centro de Ciências Biomédicas.....	10	94.900,00	
	Centro de Ciências Sociais.....	4	41.560,00	
	Centro Técnico Científico.....	74	833.753,00	
	Centro de Teologia e C. Humanas.....	73	828.109,00	
	Universidade do Estado da Guanabara.....	3	24.540,00	
	Centro de Estudos e Pesq. no Ens. do Direito	1	7.380,00	
	Hosp. de Clínicas Pedro Ernesto.....	1	10.660,00	
	Instituto de Medicina Social.....	1	6.500,00	
	Associação Universitária Sta. Úrsula.....	2	18.600,00	
	Estabelecimentos Isolados.....	85	842.290,00	
	Centro Bras. Pesquisas Físicas.....	6	58.590,00	
	Centro de Invest. Cardiológicas.....	3	9.750,00	
	Centro de Pós-Graduação em Psicologia Aplicada			
	ISOP/FGV.....	2	20.000,00	
	Clínica Prof. José Kós.....	1	9.220,00	
	Clínica Radiológica Emílio Amonim.....	1	3.600,00	
	Esc. Bras. Adm. Pública FGV.....	10	89.900,00	
	Esc. de Med. e Cirurgia.....	2	19.010,00	
	Fund. Ens. Espec. de S. Pública (MS).....	2	10.800,00	
	Hospital Estadual Jesus.....	1	10.660,00	
	Hospital de Ipanema.....	1	9.260,00	
	Hospital dos Servidores do Estado.....	3	21.860,00	
	Inst. Assist. ao Servidor do Estado - GB.....	2	21.720,00	
	Inst. Brasileiro de Bibliogr. e Documentação.....	3	26.970,00	
	Inst. Est. de Diabetes e Endocrinologia "Luiz Capriglione".....	7	70.170,00	
	Inst. Est. de Radiol. e Medicina Nuclear "Manoel de Abreu".....	1	9.130,00	
	Inst. de Matemática Pura e Aplicada.....	16	204.150,00	
	Inst. Militar de Engenharia.....	13	135.800,00	
	Inst. Univ. de Pesquisas.....	8	103.100,00	
	Jardim Botânico.....	1	8.600,00	
	São Paulo	Universidade de São Paulo.....	291	3.008.411,00
		Esc. de Engenharia de São Carlos.....	206	2.131.585,00
		Escola Politécnica.....	9	93.220,00
		Esc. Sup. Agricultura "Luiz de Queiroz".....	2	19.720,00
			24	261.510,00

(Continua)

Unidade da Federação	ESTABELECIMENTO	BOLSAS			
		N.º	Valor (Cr\$)		
	Fac. de C. Econ. e Administrativas.....	1	10.800,00		
	Fac. de Ciências Farmacêuticas.....	21	200.282,00		
	Fac. de Educação.....	3	36.000,00		
	Fac. de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.....	20	253.273,00		
	Fac. de Medicina de Ribeirão Preto.....	5	58.400,00		
	Fac. de Odontologia.....	15	140.220,00		
	Fac. de Odontologia de Bauru.....	19	134.530,00		
	Fac. de Saúde Pública.....	25	258.590,00		
	Hospital das Clínicas.....	14	90.810,00		
	Inst. de Ciências Biomédicas.....	3	30.440,00		
	Instituto de Física.....	2	21.770,00		
	Inst. de Física e Química de S. Carlos.....	1	8.600,00		
	Inst. de Geociências e Astronomia.....	4	45.000,00		
	Inst. de Matemática e Estatística.....	6	55.300,00		
	Instituto de Pesquisas Econômicas.....	1	10.800,00		
	Instituto de Psicologia.....	14	182.920,00		
	Instituto de Química.....	17	219.400,00		
	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.....	4	51.560,00		
	Dept.º de Psicologia.....	2	22.060,00		
	Esc. de Serviço Social.....	1	12.700,00		
	Fac. de Filosofia, C. e Let. "Sedes Sapientiae".....	1	16.800,00		
	Universidade Católica de Campinas.....	15	114.866,00		
	Fac. de Odontologia de Piracicaba.....	11	73.040,00		
	Fac. de Tecnologia de Alimentos.....	4	41.826,00		
	Estabelecimentos Isolados.....	66	710.400,00		
	Esc. de Adm. Empresas - FGV.....	41	490.550,00		
	Esc. Graduada em Ciências Sociais.....	2	19.200,00		
	Esc. Paulista de Medicina.....	6	49.800,00		
	Fac. de Farm. e Odont. Araraquara.....	2	15.500,00		
	IBEPEGE.....	6	56.900,00		
	Instituto de Cardiologia.....	4	18.100,00		
	Inst. de Medicina Tropical.....	1	5.070,00		
	Inst. Tecnológico de Aeronáutica.....	4	55.280,00		
	Paraná	Universidade Federal do Paraná.....	26	311.165,00	
		Fac. de Filosofia, Ciências e Letras.....	19	225.700,00	
		Hospital de Clínicas.....	4	54.160,00	
		Instituto de Bioquímica.....	2	16.230,00	
			13	155.310,00	
		Universidade Católica do Paraná.....	7	85.465,00	
		Fac. de Ciências Médicas.....	7	85.465,00	
		Santa Catarina	Universidade Federal de Santa Catarina.....	7	84.800,00
			Centro Tecnológico.....	7	84.800,00
			Museu de Antropologia.....	6	68.000,00
			1	16.800,00	
	Rio Grande do Sul		Universidade Federal do Rio Grande do Sul.....	63	545.680,00
			Centro de Hidrologia Aplicada.....	57	505.200,00
			Escola de Enfermagem.....	5	53.020,00
			Escola de Engenharia.....	5	35.060,00
			Escola de Geologia.....	6	53.800,00
			Escola de Geologia.....	2	8.300,00
		Faculdade de Agronomia.....	2	16.800,00	
		Faculdade de Arquitetura.....	3	37.400,00	
		Faculdade de Farmácia.....	4	44.530,00	
		Faculdade de Medicina.....	10	63.600,00	
	Faculdade de Odontologia.....	2	14.450,00		
	Faculdade de Veterinária.....	2	22.010,00		
	Hosp. São Pedro (Div. Melanie Klein).....	1	5.400,00		
	Inst. de Biotécnicas.....	3	30.200,00		

(Conclusão)

Unidade da Federação	ESTABELECIMENTO	BOLSAS	
		N.º	Valor (Cr\$)
Distrito Federal	Inst. Est. e Pesq. Econômicas.....	6	64.230,00
	Instituto de Física.....	3	31.600,00
	Instituto de Geociências.....	1	8.600,00
	Instituto de Matemática.....	1	7.200,00
	Inst. de Neurologia de Porto Alegre.....	1	9.000,00
	Pontifícia Univers. Catól. do Rio Grande do Sul..	3	31.680,00
	Faculdade de Odontologia.....	2	22.680,00
	Inst. Cir. Donto Maxilo Facial.....	1	9.000,00
	Estabelecimentos Isolados.....	3	8.800,00
	Clínica Pinel (Assoc. Enc. Blaya).....	1	3.900,00
	Inst. de Neurocirurgia de Porto Alegre.....	2	4.900,00
	Universidade de Brasília.....	9	111.130,00
	Departamento de Matemática.....	9	111.130,00
	Inst. Central de Física.....	4	44.130,00
	Inst. de Ciências Biológicas.....	4	60.000,00
		1	7.000,00
	TOTAL.....	1.108	11.523.693,00

QUADRO 4: Convênio MINIPLAN/CAPEs—Número e valor das concessões
segundo áreas e campos do conhecimento—1972

ÁREA E CAMPO DO CONHECIMENTO	BOLSAS		ADITAMENTOS		TOTAL DAS CONCESSÕES	
	N.º	Valor (Cr\$)	N.º	Valor (Cr\$)	N.º	Valor (Cr\$)
Ciências Exatas e da Natureza.....	30	338.000,00	1	2.000,00	31	340.000,00
Geociências.....	20	222.000,00	1	2.000,00	21	224.000,00
Matemática.....	10	116.000,00	—	—	10	116.000,00
Ciências da Engenharia.....	107	1.258.000,00	—	—	107	1.258.000,00
Civil.....	35	420.000,00	—	—	35	420.000,00
Elétrica.....	20	222.000,00	—	—	20	222.000,00
Industrial.....	23	272.000,00	—	—	23	272.000,00
Mecânica.....	27	320.000,00	—	—	27	320.000,00
Produção.....	1	12.000,00	—	—	1	12.000,00
Sistemas.....	1	12.000,00	—	—	1	12.000,00
TOTAL.....	137	1.596.000,00	1	2.000,00	138	1.598.000,00

QUADRO 5: Convênio MINIPLAN/CAPES—Número e valor das concessões segundo procedência dos bolsistas—1972

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	Número	Valor (Cr\$)
Amazonas.....	1	12.000,00
Pará.....	5	60.000,00
Ceará.....	3	36.000,00
Rio Grande do Norte.....	6	72.000,00
Paraíba.....	14	162.000,00
Pernambuco.....	15	180.000,00
Alagoas.....	1	12.000,00
Bahia.....	10	116.000,00
Minas Gerais.....	8	96.000,00
Espírito Santo.....	6	72.000,00
Rio de Janeiro.....	1	10.000,00
Guanabara.....	12	112.000,00
São Paulo.....	4	48.000,00
Paraná.....	5	60.000,00
Santa Catarina.....	5	54.000,00
Rio Grande do Sul.....	33	396.000,00
Goias.....	3	36.000,00
Distrito Federal.....	6	64.000,00
TOTAL.....	138	1.598.000,00

QUADRO 6: Convênio MINIPLAN/CAPES—Número e valor das concessões segundo Estabelecimento de destino do bolsista—1972

Unidade da Federação	ESTABELECIMENTO	BOLSAS	
		N.º	Valor (Cr\$)
Paraíba	Universidade Federal da Paraíba.....	28	330.000,00
	Escola Politécnica de Campina Grande.....	28	330.000,00
Bahia	Universidade Federal da Bahia.....	2	20.000,00
	Instituto de Física e Geociências.....	2	20.000,00
Guanabara	Universidade Federal do Rio de Janeiro.....	68	782.000,00
	Instituto de Geociências.....	3	36.000,00
	Pont. Universidade Católica do Rio de Janeiro...	3	33.000,00
	Centro Técnico Científico.....	56	658.000,00
São Paulo	Estabelecimento Isolado.....	56	658.000,00
	Instituto de Matemática Pura e Aplicada.....	9	88.000,00
	Universidade de São Paulo.....	9	88.000,00
	Esc. Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"	4	48.000,00
	Inst. de Geociências e Astronomia.....	3	36.000,00
	Estabelecimento Isolado.....	1	12.000,00
Paraná	Inst. Tecnológico da Aeronáutica.....	1	12.000,00
	Universidade Federal do Paraná.....	3	36.000,00
	Instituto de Geociências.....	3	36.000,00
Santa Catarina	Universidade Federal de Santa Catarina.....	29	342.000,00
	Centro Tecnológico.....	29	342.000,00
	Distrito Federal	29	342.000,00
Distrito Federal	Universidade de Brasília.....	4	40.000,00
	Dept.º de Matemática.....	4	40.000,00
	Distrito Federal	4	40.000,00
	TOTAL.....	138	1.598.000,00

QUADRO 7: Subprograma Bolsas no Exterior—Número e valor das concessões segundo áreas e campos do conhecimento—1972

ÁREA E CAMPO DO CONHECIMENTO	BOLSAS NOVAS		RENOVAÇÕES		TOTAL DAS CONCESSÕES	
	N.º	Valor (Cr\$)	N.º	Valor (Cr\$)	N.º	Valor (Cr\$)
Ciências Exatas e da Natureza.....	5	197.479,50	14	415.678,00	19	613.157,50
Biologia.....	—	—	1	16.380,00	1	16.380,00
Física.....	—	—	9	249.028,00	9	249.028,00
Matemática.....	4	166.391,50	3	117.260,00	7	283.651,50
Química.....	1	31.088,00	1	33.010,00	2	64.098,00
Ciências da Saúde.....	17	653.633,84	2	95.615,00	19	749.248,84
Farmácia.....	2b	66.458,00	—	—	2	66.458,00
Medicina.....	12a	435.509,84	—	—	12	435.509,84
Odontologia.....	2	107.824,00	2	95.615,00	4	203.444,00
Saúde Pública.....	1	43.837,00	—	—	1	43.837,00
Ciências da Engenharia.....	21	917.248,00	20	748.598,00	41	1.665.846,00
Ciências Agrárias.....	6	224.535,00	3	109.797,00	9	334.332,00
Agronomia.....	3	102.713,00	3	109.797,00	6	212.510,00
Veterinária.....	3	121.822,00	—	—	3	121.822,00
Ciências Humanas e Sociais.....	8	308.997,00	7	245.245,00	15	554.242,00
TOTAL.....	57	2.301.893,34	46	1.614.933,00	103	3.916.826,34

a) Inclusive uma concessão transferida de 1971, no valor de Cr\$ 16.380,00.

b) Idem, idem, Cr\$ 35.449,00.

QUADRO 8: Subprograma Bolsas no Exterior—Número e valor das concessões segundo procedência dos bolsistas—1972

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	BOLSAS NOVAS		RENOVAÇÕES		TOTAL DAS CONCESSÕES	
	N.º	Valor (Cr\$)	N.º	Valor (Cr\$)	N.º	Valor (Cr\$)
Rio Grande do Norte.....	—	—	1	49.737,00	1	49.737,00
Paraná.....	5	195.800,00	2	48.399,00	7	244.199,00
Pernambuco.....	—	—	1	13.650,00	1	13.650,00
Bahia.....	—	—	3	98.059,00	3	98.059,00
Minas Gerais.....	9(a)	319.148,00	3	108.576,00	12	427.724,00
Guanabara.....	18	737.807,50	21	763.384,00	39	1.501.191,50
São Paulo.....	12(b)	517.630,84	10	378.599,00	22	896.229,84
Santa Catarina.....	1	43.611,00	4	127.229,00	5	170.840,00
Rio Grande do Sul.....	5	198.299,00	1	27.300,00	6	225.599,00
Goiás.....	1	49.906,00	—	—	1	49.906,00
Distrito Federal.....	6	239.691,00	—	—	6	239.691,00
TOTAL.....	57	2.301.893,34	46	1.614.933,00	103	3.916.826,34

a) Inclusive uma concessão transferida de 1971, no valor de Cr\$ 16.380,00.

b) Idem, idem, Cr\$ 35.449,00.

QUADRO 9: Subprograma Bolsas no Exterior—Número e valor das concessões segundo País de destino dos bolsistas—1972

PAÍS	BOLSAS NOVAS		RENOVAÇÕES		TOTAL DAS CONCESSÕES	
	N.º	Valor (Cr\$)	N.º	Valor (Cr\$)	N.º	Valor (Cr\$)
Bélgica.....	1(b)	35.449,00	—	—	1	35.449,00
Canadá.....	1	43.611,00	—	—	1	43.611,00
Estados Unidos.....	22	983.080,34	30	1.163.377,00	54	2.146.457,34
França.....	9	313.708,00	8	199.261,00	17	512.969,00
Grã-Bretanha.....	18	724.585,00	8	252.295,00	26	976.880,00
Israel.....	1	41.014,00	—	—	1	41.014,00
Japão.....	1	32.760,00	—	—	1	32.760,00
México.....	1	38.558,00	—	—	1	38.558,00
Peru.....	1	36.048,00	—	—	1	36.048,00
Suíça.....	1(a)	16.380,00	—	—	1	16.380,00
Venezuela.....	1	36.700,00	—	—	1	36.700,00
TOTAL.....	57	2.301.893,34	46	1.614.933,00	105	3.916.826,34

a) Inclusive uma concessão transferida de 1971, no valor de Cr\$ 16.380,00.

b) Idem, idem, Cr\$ 35.449,00.

QUADRO 10: Subprograma Bolsas no Exterior—Número e valor dos auxílios-individuais segundo áreas e campos do conhecimento—1972

ÁREA E CAMPO DO CONHECIMENTO	Número	Valor (Cr\$)
Ciências Exatas e da Natureza.....	9	60.838,90
Biologia.....	1	5.784,00
Física.....	1	7.733,30
Geociências.....	1	7.006,00
Matemática.....	5	37.267,60
Química.....	1	3.048,00
Ciências da Saúde.....	—	—
Medicina.....	5	45.044,40
Ciências da Engenharia.....	1	9.035,00
Ciências Agrárias.....	2	12.472,50
Agronomia.....	1	2.294,50
Veterinária.....	1	10.178,00
Ciências Humanas e Sociais.....	20	128.512,00
TOTAL.....	37	255.902,80

QUADRO 11: Subprograma Bolsas no Exterior—Número e valor dos auxílios individuais segundo procedência dos bolsistas—1972

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	Número	Valor (Cr\$)
Pernambuco.....	1	2.294,00
Minas Gerais.....	4	44.568,00
Rio de Janeiro.....	1	14.832,00
Guanabara.....	15	99.089,30
São Paulo.....	7	31.809,50
Paraná.....	3	18.836,00
Rio Grande do Sul.....	3	22.736,00
Goiás.....	1	10.950,00
Distrito Federal.....	2	10.788,00
TOTAL.....	37	255.902,80

QUADRO 12: Subprograma Bolsas no Exterior—Número e valor dos auxílios individuais segundo País de destino dos bolsistas—1972

P A Í S	Número	Valor (Cr\$)
Alemanha.....	2	20.864,00
Bélgica.....	2	8.937,00
Canadá.....	1	4.692,00
Espanha.....	1	6.526,00
Estados Unidos.....	13	115.622,50
França.....	5	16.609,00
Grã Bretanha.....	1	6.096,00
Índia.....	1	19.864,00
Israel.....	1	6.991,60
Itália.....	4	26.143,70
Portugal.....	4	9.351,00
Suécia.....	2	14.206,00
TOTAL.....	37	255.902,80

QUADRO 13: Programa de Auxílios a Centros e Cursos de Pós-Graduação
 —Distribuição das concessões segundo áreas e campos do conhecimento
 e objetivo das parcelas da verba concedida—1972

ÁREA E CAMPO DO CONHECIMENTO	Equipamento	Material Permanente	Material Bibliográfico	Total de Capital	Material de Consumo	Pessoal Docente	Serviços	Total de Custeio	TOTAL
Ciências Exatas e da Natureza.....	1.199.620	158.320	516.972	1.874.912	665.580	538.750	460.660	1.664.990	3.539.902
Biologia.....	443.090	44.320	156.000	643.410	296.000	104.650	136.660	537.310	1.180.720
Física e Astronomia	341.830	90.000	54.022	485.852	215.580	25.500	80.000	321.080	806.932
Geociências.....	99.000	15.000	52.950	166.950	34.000	50.000	87.000	171.000	337.950
Matemática e In-									
formática.....	46.000	—	185.000	231.000	5.000	289.600	82.000	376.600	607.600
Química.....	269.700	9.000	69.000	347.700	115.000	69.000	75.000	259.000	606.700
Ciências da Saúde...	422.262	95.225	163.990	681.477	158.880	186.600	151.890	497.370	1.178.847
Farmácia.....	97.600	9.275	68.750	175.625	35.000	52.180	43.020	130.200	305.825
Medicina.....	232.400	66.700	73.900	373.000	111.850	47.200	96.400	255.450	628.450
Odontologia.....	92.262	19.250	21.340	132.852	12.030	87.220	12.470	111.720	244.572
Ciências da Engenharia	838.421	150.987	179.250	1.168.658	331.710	321.065	316.300	969.075	2.137.733
Ciências Agrárias...	327.700	50.350	62.912	440.962	196.568	77.600	83.030	357.198	798.160
Agronomia.....	242.000	17.000	52.910	311.910	126.000	74.600	52.100	252.700	564.610
Veterinária.....	85.700	33.350	10.002	129.052	70.568	3.000	30.930	104.498	233.550

(Continua)

ÁREA E CAMPO DO CONHECIMENTO	Equipamento	Material Permanente	Material Bibliográfico	Total de Capital	Material de Consumo	Pessoal Docente	Serviços	Total de Custeio	TOTAL
Ciências Humanas e Sociais.....	211.000	—	120.000	331.000	58.127	291.430	69.588	422.145	753.145
Administração.....	13.000	—	—	13.000	—	44.000	6.000	50.000	63.000
Arquitetura e Urbanisms.....	—	—	5.000	5.000	—	53.000	6.000	59.000	64.000
Cursos de Pós-Graduação da UFSM-RS.	40.000	—	—	40.000	—	—	—	—	40.000
Direito.....	—	—	5.000	5.000	—	—	7.000	7.000	12.000
Economia.....	65.000	—	—	65.000	25.835	—	5.600	31.435	96.435
Educação.....	23.000	—	29.000	52.000	4.692	63.320	31.988	103.000	155.000
História.....	—	—	—	—	—	46.200	—	46.200	46.200
Letras.....	30.000	—	71.000	101.000	3.600	38.000	—	41.600	142.600
Psicologia.....	10.000	—	10.000	20.000	20.000	30.000	—	50.000	70.000
Sociologia.....	30.000	—	—	30.000	4.000	19.910	10.000	33.910	63.910
TOTAL.....	2.999.003	454.882	1.043.124	4.497.009	1.410.865	1.418.445	1.081.168	3.910.778	8.407.787

(Conclusão)

QUADRO 14: Programa de Auxílios a Centros e Cursos de Pós-Graduação—Distribuição das concessões segundo cursos beneficiados e objetivo das parcelas da verba concedida—1972

CURSO	Equipamento	Material Permanente	Material Bibliográfico	Total de Capital	Material de Consumo	Pessoal Docente	Serviços	Total de Custeio	TOTAL
Matemática.....	46.000	—	185.000	231.000	5.000	289.600	82.000	376.600	607.600
1. Engenharia de Sistemas e Mat. Aplicada (Inst. Militar de Engenharia)	—	—	20.000	20.000	5.000	18.000	—	23.000	43.000
2. Experimentação e Estatística (ESALQ-USP)..	46.000	—	—	46.000	—	3.000	—	3.000	49.000
3. Matemática (Inst. de Matemática - UFCE)..	—	—	15.000	15.000	—	36.000	4.000	40.000	55.000
4. Matemática (Dept.º de Mat. da PUC/RJ).....	—	—	30.000	30.000	—	70.000	4.000	74.000	104.000
5. Matemática (IMPA-GB).....	—	—	—	—	—	40.000	10.200	50.200	50.200
6. Matemática (Instituto Matemática - UFF)....	—	—	35.000	35.000	—	30.000	5.800	35.800	70.800
7. Matemática. Matemática Aplic. e Mat. Estatística (Inst. Mat. e Estatística - USP)...	—	—	—	—	—	—	40.000	40.000	40.000
8. Matemática (Instituto de Ciências Mat. de São Carlos - USP).....	—	—	40.000	40.000	—	25.600	8.000	33.000	73.000
9. Matemática (Instituto de Ciências Exatas-UnB)	—	—	45.000	45.000	—	67.600	10.000	77.600	122.600

(Continua

CURSO	Equipamento	Material Permanente	Material Bibliográfico	Total de Capital	Material de Consumo.	Pessoal Docente	Serviços	Total de Custeio	TOTAL
Física e Astronomia.....	341.830	90.000	54.022	485.852	215.580	25.500	80.000	321.080	806.932
1. Astronomia (Inst. Tecnológico de Aeronáut).	—	—	20.000	20.000	—	—	—	—	20.000
2. Ciências dos Materiais (Inst. Militar de Eng.)	—	—	2.000	2.000	12.000	—	—	12.000	14.000
3. Física (Inst. de Ciências Exatas - UFMG).....	87.500	6.000	14.000	107.500	25.000	18.000	13.200	56.200	163.700
4. Física (Depart. de Física - PUC/RJ).....	60.600	—	5.000	65.600	50.500	7.500	—	58.000	123.600
5. Física (Inst. de Física e Química de S. Carlos - UMP).....	50.000	25.000	5.000	80.000	30.000	—	26.800	56.800	136.800
6. Física (Inst. de Física - Univ. Est. Campinas)..	—	15.000	5.000	20.000	20.000	—	—	20.000	40.000
7. Física (Inst. Tecnológico da Aeronáutica)..	35.800	—	3.022	38.822	13.760	—	—	13.760	52.582
8. Física (Inst. de Física - UFRS).....	60.500	30.000	—	90.500	47.600	—	22.000	69.600	160.100
9. Física (Inst. de Ciências Exatas - UnB).....	47.430	14.000	—	61.430	16.720	—	18.000	34.720	96.150
Química.....	269.700	9.000	69.000	347.700	115.000	69.000	75.000	259.000	606.700
1. Físico-Química (Inst. de Física e Química de S. Carlos - USP).....	25.000	5.000	5.000	35.000	5.000	48.000	5.000	58.000	93.000

(Continua)

CURSO	Equipamento	Material Permanente	Material Bibliográfico	Total de Capital	Material de Consumo	Pessoal Docente	Serviços	Total de Custeio	TOTAL
2. Química (Int. de Química - UFBA).....	—	—	2.000	2.000	20.000	21.000	—	41.000	43.000
3. Química (Inst. de Ciências Exatas - UFMG)..	—	—	15.000	15.000	—	—	70.000	70.000	85.000
4. Química (Ins. Militar de Engenharia).....	21.000	—	2.000	23.000	20.000	—	—	20.000	43.000
5. Química (Inst. de Química - USP).....	84.000	4.000	5.000	93.000	70.000	—	—	70.000	163.000
6. Química (Inst. Tecnológico da Aeronáutica)..	15.000	—	—	15.000	—	—	—	—	15.000
7. Química-Analítica Inorgânica (Depart.ª de Química - PUC/RJ).....	105.200	—	—	105.200	—	—	—	—	105.200
8. Química Orgânica (Inst. de Química - UFRJ)..	19.500	—	40.000	59.500	—	—	—	—	59.500
Geociências.....	99.000	15.000	52.950	166.950	34.000	50.000	87.000	171.000	337.950
1. Ciências Geodésicas (Inst. de Geociências da UFPR).....	25.000	—	9.000	34.000	—	10.000	—	10.000	44.000
2. Geofísica (Inst. de Física - UFBA).....	29.000	15.000	20.950	64.950	15.000	—	50.000	65.000	129.950
3. Geociências (Instituto de Geociências - UFBA)	—	—	10.000	10.000	9.000	20.000	7.000	36.000	46.000
4. Geociências (Inst. de Geociências e Astronomia - USP).....	30.000	—	10.000	40.000	10.000	20.000	30.000	60.000	100.000
5. Geografia (Inst. de Geociências - UFRJ).....	15.000	—	3.000	18.000	—	—	—	—	18.000

(Continua)

CURSO	Equipamento	Material Permanente	Material Bibliográfico	Total de Capital	Material de Consumo	Pessoal Docente	Serviços	Total de Custeio	TOTAL
Biologia.....	443.090	44.320	155.000	643.410	296.000	104.659	136.660	537.310	1.180.720
1. Bioquímica (Inst. de Biologia - UFCE).....	3.000	500	5.000	8.500	10.000	—	2.400	12.400	20.900
2. Bioquímica (Inst. de C. Biológicas - UFMG)....	43.600	—	10.000	53.600	16.000	10.000	10.000	36.000	39.600
3. Bioquímica (Instituto de Química - UFRJ) ..	3.800	520	5.000	9.320	20.000	—	—	20.000	29.320
4. Bioquímica (Instituto de Química - USP)....	29.700	2.300	5.000	37.000	20.000	—	5.000	25.000	62.000
5. Bioquímica (Fac. de M. de R. Prêto - USP)....	25.900	—	3.000	28.000	8.900	—	3.900	11.900	39.900
6. Bioquímica (Inst. de Bioquímica - UFPR)....	24.250	—	10.000	34.250	8.000	—	2.000	10.500	44.250
7. Biologia Molec. (Inst. de C. Biológicas - UnB)	69.500	—	—	69.500	—	—	—	—	69.500
8. Botânica (Museu Nacional - UFRJ).....	—	—	3.000	3.000	—	—	—	—	3.000
9. Entomologia (ESALQ - USP).....	17.900	5.000	1.000	23.900	10.000	23.900	2.000	14.000	37.900
10. Entomologia Geral e Aplicada (Inst. de Biologia - UFPR).....	5.000	—	10.000	15.000	—	10.000	—	10.000	25.000

(Continua)

CURSO	Equipamento	Material Permanente	Material Bibliográfico	Total de Capital	Material de Consumo.	Pessoal Docente	Serviços	Total de Custeio	TOTAL
11. Farmacologia (Fac. de Medicina Ribeirão Preto - USP).....	16.000	4.000	4.000	24.000	12.000	5.000	8.800	25.800	49.800
12. Farmacologia (Escola Paulista de Medicina).....	26.300	2.000	—	28.300	8.500	—	—	8.500	36.800
13. Fisiologia (Fac. de Medicina de R. Preto - USP).....	15.000	5.000	5.000	25.000	15.000	4.000	6.600	25.600	50.600
14. Fisiologia (Faculdade de Ciências Médicas - UCPR).....	18.200	—	12.000	30.200	10.000	20.000	—	30.000	60.200
15. Fisiologia Animal (Inst. de Biociências - UFRS).....	9.000	1.000	4.000	14.000	8.000	—	4.800	12.800	26.800
16. Fisiologia Vegetal (Inst. de Cienc. Biológicas - UFV).....	10.800	—	8.000	18.800	10.000	5.000	3.000	18.000	36.800
17. Genética (Instituto de Biologia - UFRJ).....	1.540	—	3.000	4.540	3.000	3.750	2.000	8.750	13.290
18. Genética (Fac. de Med.) de R. Preto - USP)....	12.350	2.000	1.000	15.350	5.000	—	4.000	9.000	24.350
19. Genética (Inst. de Biociências - UFRS).....	25.000	2.000	10.000	37.000	10.000	12.700	8.600	37.300	68.300
20. Genética Humana (Inst. de Biologia - UFPR)..	—	—	4.000	4.000	2.000	4.200	5.000	11.200	15.200
21. Microbiologia Agrícola (Inst. de C. Biológicas - UFV).....	12.500	3.000	3.000	18.500	5.500	—	—	5.500	24.000
22. Microbiologia e Imunologia (Inst. de C. Biológicas - UFMG).....	16.000	—	10.000	26.000	20.000	8.000	3.000	31.000	57.000

(Continua)

CURSO	Equipamento	Material Permanente	Material Bibliográfico	Total de Capital	Material de Consumo.	Pessoal Docente	Serviços	Total de Custeio	TOTAL
23. Microbiologia e Imunologia (Inst. de Microbiologia - UFRJ).....	30.200	10.000	20.000	60.200	25.000	—	48.160	73.160	133.360
24. Microbiologia e Imunologia (Esc. Paul. Med.)	—	—	—	—	35.000	15.000	—	50.000	50.000
25. Morfologia-Biologia Celular (Fac. de Med. R. Preto - USP).....	13.050	5.000	5.000	23.050	8.000	—	2.400	10.400	33.450
26. Neurobiologia (Inst. de Biologia - UFCE).....	—	—	2.000	2.000	2.000	—	—	2.000	4.000
27. Parasitologia (Inst. de Ciências Biológicas - UFMG).....	15.400	2.000	10.000	27.400	25.000	5.000	15.000	45.000	72.400
28. Zoologia (Museu Nacional - UFRJ).....	—	—	3.000	3.000	—	—	—	—	3.000
Farmácia.....	97.600	9.275	68.750	175.625	35.000	52.180	43.020	130.200	305.825
1. Ciência dos Alimentos (Fac. de Ciênc. Farm. - USP).....	36.100	—	26.250	62.350	2.980	38.180	6.040	47.200	109.550
2. Produção de novos Fármacos (Fac. de Farm. - UFRS).....	13.500	9.275	6.500	29.275	12.020	14.000	21.180	47.200	76.475
3. Química de Produtos Naturais (Centro de Pesquisas de Produtos Naturais - UFRJ).....	48.000	—	36.000	84.000	20.000	—	15.800	35.800	119.800

(Continua)

CURSO	Equipamento	Material Permanente	Material Bibliográfico	Total de Capital	Material de Consumo	Pessoal Docente	Serviços	Total de Custeio	TOTAL
Medicina.....	232.400	66.700	73.900	373.000	111.850	47.200	96.400	255.450	628.450
1. Angiologia (Faculdade de Medicina da UFRJ).	4.400	2.300	5.000	11.700	5.000	—	—	5.000	16.700
2. Cardiologia (Faculdade de C. Médicas - UEG)...	—	4.000	2.000	6.000	2.600	—	3.000	5.600	11.600
3. Cardiologia (Faculdade de Medicina - UFRJ)...	—	5.000	3.800	8.800	10.000	—	4.000	14.000	22.800
4. Cirurgia Abdominal (Fac. de Medicina - UFRJ)	15.000	1.000	—	16.000	—	—	8.000	8.000	24.000
5. Clínica Médica (Fac. de Medicina R. Prêto - USP).....	5.800	5.000	1.000	11.800	5.100	5.700	—	10.800	22.600
6. Dermatologia (Fac. de Medicina - UFRJ)....	18.000	5.000	3.000	26.000	9.000	10.000	10.000	29.000	55.000
7. Doenças Infecciosas e Parasitárias (Fac. de Med. - UFRJ).....	6.000	2.000	1.000	9.000	6.000	5.000	—	11.000	20.000
8. Endocrinologia (Fac. de C. Médicas - UEG)...	3.500	—	1.500	5.000	8.000	—	—	8.000	13.000
9. Gastroenterologia (Dept.º de Gastroenterologia - PUC/RJ)....	6.000	—	2.000	8.000	750	—	2.000	2.750	10.750
10. Gastroenterologia (IBEPEGE - SP).....	7.000	—	15.000	22.000	10.000	—	5.100	15.100	37.100

(Continua)

CURSO	Equipamento	Material Permanente	Material Bibliográfico	Total de Capital	Material de Consumo	Pessoal Docente	Serviços	Total de Custeio	TOTAL
11. Gastroenterologia (Fac. de Medicina - UFRS).....	23.000	---	2.000	25.000	4.800	3.000	4.800	12.600	37.600
12. Ginecologia e Obstetrícia (Fac. de Medicina - UFMG).....	10.200	13.000	5.400	28.600	8.000	—	4.600	12.600	41.200
13. Medicina Tropical (Fac. de Medicina - UFMG).....	17.000	10.000	4.000	31.000	4.000	—	2.000	6.000	37.000
14. Nefrologia (Fac. de Ciências Médicas - UEG).....	—	—	2.000	2.000	3.600	—	—	3.600	5.600
15. Oftalmologia (Fac. de Medicina UFMG).....	23.000	—	—	23.000	10.000	15.000	15.200	40.200	63.200
16. Oftalmologia (Fac. de Medicina R. Prêto - USP).....	—	3.300	2.500	5.800	—	---	2.100	2.100	7.900
17. Ortopedia e Traumatologia (Fac. de Medicina - UFRJ).....	18.800	3.000	800	22.600	7.000	--	6.000	13.000	35.600
18. Pediatria (Fac. de Medicina - UFRJ).....	25.500	6.000	6.100	37.600	5.000	---	8.800	13.800	51.400
19. Pediatria (Fac. de Medicina R. Preto USP).....	—	—	2.000	2.000	—	—	6.000	6.000	8.000
20. Pneumologia (Fac. de Medicina UFRS).....	17.500	3.000	6.900	27.400	—	8.500	9.800	18.300	45.700
21. Radiologia (Fac. de Medicina UFRJ).....	7.000	—	1.000	8.000	—	—	3.000	3.000	11.000
22. Reumatologia (Fac. de Medicina - UFRJ).....	20.000	2.600	5.000	27.600	8.000	---	—	8.000	35.600

(Continua)

CURSO	Equipamento	Material Permanente	Material Bibliográfico	Total de Capital	Material de Consumo	Pessoal Docente	Serviços	Total de Custeio	TOTAL
23. Tocoginecologia (Fac. de Medicina R. Preto-USP).....	4.700	1.500	1.900	8.100	5.000	—	2.000	7.000	15.100
Odontologia.....	92.262	19.250	21.340	132.852	12.030	87.220	12.470	111.720	244.572
1. Cirurgia Buco-Facial (Fac. de Odontologia - PUC/RS).....	12.512	—	—	12.512	—	—	—	—	12.512
2. Odontopediatria (Fac. de Odontologia de Pernambuco).....	47.600	9.410	7.740	64.750	10.000	27.200	—	37.200	101.950
3. Odontopediatria (Fac. de Odontologia - USP)..	—	7.500	10.900	18.400	2.030	—	8.970	11.000	29.400
4. Odontologia Social (Fac. de Odontologia - UFRS).....	12.000	2.340	—	14.340	—	37.700	3.500	41.200	55.540
5. Ortodontia (Fac. de Odontologia - UFRJ)..	20.150	—	2.700	22.850	—	22.320	—	22.320	45.170
Engenharia.....	838.421	150.987	179.250	1.168.658	331.710	321.065	316.300	969.075	2.137.733
1. Aeronáutica (Inst. Tecnológico da Aeronáutica).....	98.400	20.092	11.550	130.042	2.360	52.140	3.000	57.500	187.542
2. Civil (Esc. Politécnica-UFPB)).....	102.150	—	50.000	152.150	25.000	—	35.000	60.000	212.150
3. Civil (Deptº. de Eng. Civil - PUC/RJ).....	21.000	1.440	2.000	24.440	25.000	—	30.000	55.000	79.440

(Continua)

CURSO	Equipamento	Material Permanente	Material Bibliográfico	Total de Capital	Material de Consumo	Pessoal Docente	Serviços	Total de Custeio	TOTAL
4. Elétrica (Esc. Politécnica - UFPB).....	40.000	10.000	6.000	56.000	20.000	—	30.000	50.000	106.000
5. Elétrica (Esc. de Engenharia - UFMG).....	40.710	—	3.000	43.710	—	—	30.000	30.000	73.710
6. Elétrica (Esc. Federal de Eng. Itajubá - MG).	—	—	40.000	40.000	—	—	—	—	40.000
7. Elétrica (Dept.º de Engenharia Elétrica-PUC/RJ).....	81.670	9.000	5.000	95.670	15.000	20.000	9.300	44.300	139.970
8. Elétrica (Inst. Militar de Engenharia).....	—	—	6.000	6.000	20.000	—	—	20.000	26.000
9. Elétrica (Centro Tecnológico - UFSC).....	—	14.000	14.500	28.500	19.050	19.000	11.700	49.750	78.250
10. Estruturas (Esc. de Engenharia de São Carlos - USP).....	50.400	7.000	5.000	62.400	26.000	21.000	20.000	67.000	129.400
11. Hidráulica (Esc. de Engenharia de São Carlos - USP).....	—	—	—	—	13.000	—	13.200	26.200	26.200
12. Hidrologia Aplicada (Inst. de Pesq. Hidráulicas - UFRS).....	—	25.000	—	25.000	—	—	—	—	25.000
13. Industrial (Dept.º de Engenharia Industrial - PUC/RJ).....	—	2.500	4.000	6.500	—	28.000	4.800	32.800	39.300

(Continua)

CURSO	Equipamento	Material Permanente	Material Bibliográfico	Total de Capital	Material de Consumo	Pessoal Docente	Serviços	Total de Custeio	TOTAL
14. Mecânica (Dept.º de Engenharia Mecânica - PUC/RJ).....	—	14.555	3.000	17.555	40.000	—	23.100	63.100	80.655
15. Mecânica (Esc. de Engenharia de São Carlos - USP).....	53.800	3.000	1.000	57.800	20.400	—	27.200	47.600	105.400
16. Mecânica (Inst. Tecnológico da Aeronáutica).	20.000	8.800	4.200	33.000	25.500	—	19.000	44.500	77.500
17. Mecânica (Centro Tecnológico - UFSC).....	80.000	28.000	—	108.000	20.000	—	20.000	40.000	148.000
18. Mecânica dos Sólidos e Estruturas (Escola de Eng. - UFRS).....	89.081	—	—	89.081	—	19.800	15.000	34.800	123.881
19. Metalúrgica (UFMG)..	—	—	5.000	5.000	—	100.000	—	100.000	105.000
20. Metalúrgica (Fac. Fed. de Minas e Metalurgia - UFOP - MG).....	30.000	—	10.000	40.000	5.000	—	10.000	15.000	55.000
21. Metalúrgica (Dept.º de Ciências dos Materiais e Metalúrgica - PUC/RJ)	—	—	5.000	5.000	24.000	—	10.000	34.000	39.000
22. Metalúrgica (Esc. de Engenharia de S. Carlos - USP).....	—	5.600	1.000	6.600	11.400	26.325	—	37.725	44.325
23. Nuclear (Inst. Militar de Engenharia).....	69.610	2.000	—	71.610	20.000	—	5.000	25.000	96.610
24. Sanitária (Esc. de Engenharia - UFMG)....	—	—	1.000	1.000	—	4.800	—	4.800	5.800

(Continua)

CURSO	Equipamento	Material Permanente	Material Bibliográfico	Total de Capital	Material de Consumo	Pessoal Docente	Serviços	Total de Custeio	TOTAL
25. Térmica (Esc. de Engenharia - UFMG).....	61.600	—	2.000	63.600	—	30.000	—	30.000	93.600
Agronomia.....	242.000	17.000	52.910	311.910	126.000	74.600	52.100	252.700	564.610
1. Biodinâmica e Produtividade do Solo UFSM-RS).....	14.000	—	12.300	26.300	12.300	50.000	22.700	85.000	111.300
2. Engenharia Rural (Centro de Ciências Rurais - UFSM - RS)...	—	—	7.478	7.478	—	12.800	10.000	22.800	30.278
3. Fitopatologia (ESALQ-USP)	15.000	2.000	—	17.000	32.000	—	3.000	35.000	52.000
4. Fitotecnia (Esc. Sup. de Agricultura - UFV - MG).....	60.000	15.000	3.132	78.132	11.000	—	—	11.000	89.132
5. Fitotecnia (ESALQ-USP).....	30.000	—	11.000	41.000	30.000	—	—	30.000	71.000
6. Genética e Melhoria de Plantas (ESALQ - USP).....	41.000	—	4.000	45.000	9.100	—	4.000	13.100	58.100
7. Nutrição Animal e Pastagens (ESALQ - USP)	32.000	—	—	32.000	10.200	800	4.000	15.000	47.000
8. Solos e Nutrição de Plantas (ESALQ - USP).....	50.000	—	15.000	65.000	21.400	11.000	8.400	40.800	105.800

(Continua)

CURSO	Equipamento	Material Permanente	Material Bibliográfico	Total de Capital	Material de Consumo	Pessoal Docente	Serviços	Total de Custeio	TOTAL
Veterinária.....	85.700	33.350	10.002	129.052	70.508	3.000	30.930	104.498	233.550
1. Medicina Veterinária e Zootecnia (Esc. de Veterinária - UFMG).....	70.000	80.000	—	100.006	38.200	3.000	22.800	64.000	164.000
2. Parasitologia e Doenças Parasitárias (Fac. de Veterinária - UFRS)...	15.000	3.350	1.002	20.025	4.508	—	4.680	6.428	26.300
3. Zootecnia (Esc. Sup. de Agricultura - UFV)...	—	—	9.000	9.000	30.800	—	3.450	34.250	43.750
Ciências Humanas.....	211.090	—	120.000	331.000	58.127	390.430	69.588	422.145	753.145
1. Administração (Fac. de Ciências Econômicas - UFRS).....	5.000	—	—	5.000	—	23.000	—	23.000	28.000
2. Administração de Empresas (Dept.º de Econ. Administração da PUC/RJ).....	8.000	—	—	8.000	—	21.000	6.000	27.000	35.000
3. Ciências Jurídicas (Dept.º de Ciências Jurídicas - PUC/RJ).....	—	—	5.000	5.000	—	—	7.000	7.000	12.000

(Continua)

CURSO	Equipamento	Material Permanente	Material Bibliográfico	Total de Capital	Material de Consumo	Pessoal Docente	Serviços	Total de Custeio	TOTAL
4. Ciências Sociais e Rurais (ESALQ - USP)..	—	—	—	—	4.000	6.000	10.000	20.000	20.000
5. Cursos de Pós-Graduação da UFSM - RS....	40.000	—	—	40.000	—	—	—	—	40.000
6. Economia (UnB).....	60.000	—	—	60.000	20.000	—	—	20.000	80.000
7. Economia Regional (CEDEPLAR-UFGM).	5.000	—	—	5.000	5.835	—	5.600	11.435	16.435
8. Educação (UFB).....	8.000	—	—	8.000	1.092	6.000	12.908	20.000	28.000
9. Educação (Faculdade de Educação - UFGM)...	—	—	10.000	10.000	—	30.000	—	30.000	40.000
10. Educação (Dept.º de Educação - PUC/ RJ)	15.000	—	—	15.000	3.600	12.400	12.000	28.000	43.000
11. Educação (Faculdade de Educação - UFRS)....	—	—	10.000	10.000	—	9.920	10.080	20.000	30.000
12. Educação (Faculdade de Educação da PUC/RS).	—	—	9.000	9.000	—	5.000	—	5.000	14.000
13. História (Inst. de Ciências Humanas da UFF).	—	—	—	—	—	46.200	—	46.200	46.200
14. Letras (Fac de Letras da UFRJ).....	30.000	—	18.000	48.000	3.600	—	—	3.600	51.600
15. Letras (Dept.º de Letras da PUC/RJ).....	—	—	36.000	36.000	—	—	—	—	36.000
16. Letras (Centro de Estudos Básicos - UFSC)...	—	—	7.000	7.000	—	—	—	—	7.000

(Continua)

CURSO	Equipamento	Material Permanente	Material Bibliográfico	Total de Capital	Material de Consumo	Pessoal Docente	Serviços	Total de Custeio	TOTAL
17. Linguística e Letras (Inst. de Letras e Artes - PUC/RS).....	—	—	10.000	10.000	—	38.000	—	38.000	48.000
18. Planejamento Urbano e Regional (Fac. Aruit. UFRS).....	—	—	5.000	5.000	—	53.000	6.000	59.000	64.000
19. Psicologia (Deptº. Psicologia - PUR/RJ)....	10.000	—	—	10.000	—	30.000	—	30.000	40.000
20. Psicologia (Instituto de Psicologia - USP).....	—	—	10.000	10.000	20.000	—	—	20.000	30.000
21. Sociologia e C. Políticas (Inst. de Fil. C. Humanas - UFRS).....	30.000	—	—	30.000	—	13.910	—	13.910	43.910

(Conclusão)

8 QUADRO 15: Programa de Auxílios a Centros e Cursos de Pós-Graduação — Distribuição das concessões segundo cursos beneficiados e objetivo das parcelas da verba concedida — 1972

CURSO	DESPESAS DE CAPITAL		Despesas de Custeio	Total das Concessões
	Equipamento	Material Permanente		
Universidade Federal do Ceará.....	3.000	22.500	54.400	79.900
1. Instituto de Biologia				
1.1. Bioquímica.....	3.000	5.500	12.400	20.900
1.2. Neurobiologia.....	—	2.000	2.000	4.000
2. Instituto de Matemática (Matemática).....	—	15.000	40.000	55.000
Universidade Federal da Paraíba.....	142.150	66.000	110.000	318.150
Escola Politécnica				
1. Engenharia Civil.....	102.150	50.000	60.000	212.150
2. Engenharia Elétrica.....	40.000	16.000	50.000	106.000
Estabelecimento Isolado (Pernambuco).....	47.600	17.150	37.200	101.950
Faculdade de Odontologia de Pernambuco (Odontopediatria).....	47.600	17.150	37.200	101.950
Universidade Federal da Bahia.....	37.000	47.950	162.000	246.950
1. Universidade Federal da Bahia - Educação.....	8.000	—	20.000	28.000
2. Instituto de Física (Geofísica).....	29.000	35.950	65.000	129.950
3. Instituto de Geociências (Geociências).....	—	10.000	36.000	46.000
4. Instituto de Química (Química).....	—	2.000	41.000	43.000

CURSO	DESPESAS DE CAPITAL		Despesas de Custeio	Total das Concessões
	Equipamento	Material Permanente		
Universidade Federal de Minas Gerais.....	390.010	150.400	567.235	1.107.645
1. CEDEPLAR (Economia Regional).....	5.000	—	11.435	16.435
2. Escola de Engenharia				
2.1 Engenharia Elétrica.....	40.710	3.000	30.000	73.710
2.2 Engenharia Sanitária.....	—	1.000	4.800	5.800
2.3 Engenharia Térmica.....	61.600	2.000	30.000	93.600
3. Escola de Veterinária (Medicina Veterinária e Zootecnia).....	70.000	30.000	64.000	164.000
4. Faculdade de Educação (Educação).....	—	10.000	30.000	40.000
5. Faculdade de Medicina				
5.1 Ginecologia e Obstetrícia.....	10.200	18.400	12.600	41.200
5.2 Medicina Tropical.....	17.000	14.000	6.000	37.000
5.3 Oftalmologia.....	23.000	—	40.200	63.200
6. Instituto de Ciências Biológicas				
6.1 Bioquímica.....	43.600	10.000	36.000	89.600
6.2 Microbiologia e Imunologia.....	16.000	10.000	31.000	57.000
6.3 Parasitologia.....	15.400	12.000	45.000	72.400
7. Instituto de Ciências Exatas				
7.1 Física.....	87.500	20.000	56.200	163.700
7.2 Química.....	—	15.000	70.000	85.000
8. Universidade Federal de Minas Gerais (Metalurgia).....	—	5.000	100.000	105.000
Universidade Federal de Ouro Preto - MG.....	30.000	10.000	15.000	55.000

(Continua)

CURSO	DESPESAS DE CAPITAL		Despesas de Custeio	Total das Concessões
	Equipamento	Material Permanente		
Faculdade Federal de Minas e Metalurgia (Metalurgia).....	30.000	10.000	15.000	55.000
Universidade Federal de Viçosa - MG	83.300	41.132	68.750	193.182
1. Escola Superior de Agricultura				
1.1 Fitotecnia.....	60.000	18.132	11.000	89.132
1.2. Zootecnia.....	—	9.000	34.250	43.250
2. Instituto de Ciências Biológicas				
2.1. Fisiologia Vegetal.....	10.800	8.000	18.000	36.800
2.2. Microbiologia Agrícola.....	12.500	6.000	5.500	24.000
Estabelecimento Isolado - MG.....	—	40.000	—	40.000
Escola Federal de Eng. de Itajubá (Engenharia Elétrica).....	—	40.000	—	40.000
Universidade Federal Fluminense - RJ.....	—	35.000	82.000	117.000
Instituto de Ciências Humanas.....	—	—	46.200	46.200
Instituto de Matemática (Matemática).....	—	35.000	35.800	70.800
Universidade Federal do Rio de Janeiro-GB.....	282.890	196.820	268.430	748.140
1. Centro de Pesq. Produtos Naturais - (Química de Produtos Naturais).	48.000	36.000	35.800	119.800
2. Faculdade de Letras (Letras).....	30.000	18.000	3.600	51.600
3. Faculdade de Medicina				
3.1 Angiologia.....	4.400	7.300	5.000	16.700
3.2. Cardiologia.....	—	8.800	14.000	22.800

(Continua)

CURSO	DESPESAS DE CAPITAL		Despesas de Custeio	Total das Concessões
	Equipamento	Material Permanente		
3.3. Cirurgia Abdominal.....	15.000	1.000	8.000	24.000
3.4. Dermatologia.....	18.000	8.000	29.000	55.000
3.5. Doenças Infecciosas e Parasitárias.....	6.000	3.000	11.000	20.000
3.6. Ortopedia e Traumatologia.....	18.800	3.800	13.000	35.600
3.7. Pediatria.....	25.500	12.100	13.800	51.400
3.8. Radiologia.....	7.000	1.000	3.000	11.000
3.9. Reumatologia.....	20.000	7.600	8.000	35.600
4. Faculdade de Odontologia (Ortodontia).....	20.150	2.700	22.320	45.170
5. Instituto de Biologia (Genética).....	1.540	3.000	8.750	13.290
6. Instituto de Geociências (Geografia).....	15.000	3.000	—	18.000
7. Instituto de Microbiologia (Microbiologia e Imunologia).....	30.200	30.000	73.160	133.360
8. Instituto de Química				
8.1. Bioquímica.....	3.800	5.520	20.000	29.320
8.2. Química Orgânica.....	19.500	40.000	—	59.500
9. Museu Nacional				
9.1. Botânica.....	—	3.000	—	3.000
9.2. Zoologia.....	—	3.000	—	3.000
Universidade do Estado da Guanabara.....	3.500	9.500	17.200	30.200
Faculdade de Ciências Médicas				
1. Cardiologia.....	—	6.000	5.600	11.600
2. Endocrinologia.....	3.500	1.500	8.000	13.000
3. Nefrologia.....	—	2.000	3.600	5.600

(Continua)

CURSO	DESPESAS DE CAPITAL		Despesas de Custeio	Total das Concessões
	Equipamento	Material Permanente		
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.....	307.470	124.495	455.950	887.915
1. Dept.º de Ciências Jurídicas (Ciências Jurídicas).....	—	5.000	7.000	12.000
2. Dept.º de Ciências dos Materiais e Metalurgia (Metalurgia)....	—	5.000	34.000	39.000
3. Dept.º de Economia e Administração (Administ. de Empresas)...	8.000	—	27.000	35.000
4. Dept.º de Educação (Educação).....	15.000	—	28.000	43.000
5. Dept.º de Engenharia Civil (Engenharia Civil).....	21.000	3.440	55.000	79.440
6. Dept.º de Engenharia Elétrica (Engenharia Elétrica).....	81.670	14.000	44.300	139.970
7. Dept.º de Engenharia Industrial (Engenharia Industrial).....	—	6.500	32.800	39.300
8. Dept.º de Engenharia Mecânica (Engenharia Mecânica).....	—	17.555	63.100	80.655
9. Dept.º de Física (Física).....	60.600	5.000	58.000	123.600
10. Dept.º de Gastroenterologia (Gastroenterologia).....	6.000	2.000	2.750	10.750
11. Dept.º de Letras e Artes (Letras).....	—	36.000	—	36.000
12. Dept.º de Matemática (Matemática).....	—	30.000	74.000	104.000
13. Dept.º de Psicologia (Psicologia).....	10.000	—	30.000	40.000
14. Dept.º de Química (Química Analítica Inorgânica).....	105.200	—	—	105.200
Estabelecimentos Isolados (GB).....	90.610	32.000	150.200	272.810
1. Instituto de Matemática Pura e Aplicada (Matemática).....	—	—	50.200	50.200
2. Instituto Militar de Engenharia				
2.1. Ciências dos Materiais.....	—	2.000	12.000	14.000
2.2. Engenharia Elétrica.....	—	6.000	20.000	26.000
2.3. Engenharia Nuclear.....	69.610	2.000	25.000	96.610
2.4. Engenharia de Sistemas e Mat. Aplicada.....	—	20.000	23.000	43.000
2.5. Química.....	21.000	2.000	20.000	43.000
Universidade Estadual de Campinas - SP.....	—	20.000	20.000	40.000
Instituto de Física (Física).....	—	20.000	20.000	40.000

(Continua)

CURSO	DESPESAS DE CAPITAL		Despesas de Custeio	Total das Concessões
	Equipamento	Material Permanente		
Universidade de São Paulo	682.800	272.750	879.025	1.834.575
1. Escola de Eng. de São Carlos				
1.1. Engenharia de Estruturas.....	50.400	12.000	67.000	129.400
1.2. Engenharia Hidráulica.....	—	—	26.200	26.200
1.3. Engenharia Mecânica.....	53.800	4.000	47.600	105.400
1.4. Metalurgia.....	—	6.600	37.725	44.325
2. Escola Superior de Agricultura "Luís de Queiroz"				
2.1. Ciências Sociais Rurais.....	—	—	20.000	20.000
2.2. Entomologia.....	17.900	6.000	14.000	37.900
2.3. Experimentação e Estatística.....	46.000	—	3.000	49.000
2.4. Fitopatologia.....	15.000	2.000	35.000	52.000
2.5. Fitotecnia.....	30.000	11.000	30.000	71.000
2.6. Genética e Melhoramento de Plantas.....	41.000	4.000	13.100	58.100
2.7. Nutrição Animal e Pastagens.....	32.000	—	15.000	47.000
2.8. Solos e Nutrição de Plantas.....	50.000	15.000	40.800	105.800
3. Faculdade de Ciências Farmacêuticas (Ciências dos Alimentos) ..	36.100	26.250	47.200	109.550
4. Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto				
4.1. Bioquímica.....	25.000	3.000	11.900	39.900
4.2. Clínica Médica.....	5.800	6.000	10.800	22.600
4.3. Farmacologia.....	16.000	8.000	25.800	49.800
4.4. Fisiologia.....	15.000	10.000	25.600	50.600
4.5. Genética.....	12.350	3.000	9.000	24.350

(Continua)

CURSO	DESPESAS DE CAPITAL		Despesas de Custeio	Total das Concessões
	Equipamento	Material Permanente		
4.6. Morfologia-Biologia Celular.....	13.050	10.000	10.400	33.450
4.7. Oftalmologia.....	—	5.800	2.100	7.900
4.8. Pediatria.....	—	2.000	6.000	8.000
4.9. Tocoginecologia.....	4.700	3.400	7.000	15.100
5. Faculdade de Odontologia (Odontopediatria).....	—	18.400	11.000	29.400
6. Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos (Matemática).....	—	40.000	33.000	73.000
7. Instituto de Física e Química de São Carlos				
7.1. Física.....	50.000	30.000	56.800	136.800
7.2. Físico-Química.....	25.000	10.000	58.000	93.000
8. Instituto de Geociências e Astronomia (Geociências).....	30.000	10.000	60.000	100.000
9. Instituto de Matemática e Estatística (Matemática, Matemática Aplicada e Matemática e Estatística).....	—	—	40.000	40.000
10. Instituto de Psicologia (Psicologia).....	—	10.000	20.000	30.000
11. Instituto de Química				
11.1. Bioquímica.....	29.700	7.300	25.000	62.000
11.2. Química.....	84.000	9.000	70.000	163.000
Estabelecimentos Isolados - SP.....	202.500	84.664	189.360	476.524
1. Escola Paulista de Medicina				
1.1. Farmacologia.....	26.300	2.000	8.500	36.800
1.2. Microbiologia e Imunologia.....	—	—	50.000	50.000
2. IBEPEGE (Gastroenterologia).....	7.000	15.000	15.100	37.100
3. Instituto Tecnológico da Aeronáutica				
3.1. Astronomia.....	—	20.000	—	20.000
3.2. Engenharia Aeronáutica.....	98.400	31.642	57.500	187.542
3.3. Engenharia Mecânica.....	20.000	13.000	44.500	77.500

(Continua)

CURSO	DESPESAS DE CAPITAL		Despesas de Custeio	Total das Concessões
	Equipamento	Material Permanente		
3.4. Física.....	35.800	3.022	13.760	52.582
3.5. Química.....	15.000	—	—	15.000
Universidade Federal do Paraná.....	54.250	33.000	41.200	128.450
1. Instituto de Biologia				
1.1. Entomologia Geral e Aplicada.....	5.000	10.000	10.000	25.000
1.2. Genética Humana.....	—	4.000	11.200	15.200
2. Instituto de Bioquímica (Bioquímica).....	24.250	10.000	10.000	44.250
3. Instituto de Geociências (Ciências Geodésicas).....	25.000	9.000	10.000	44.000
Universidade Católica do Paraná.....	18.200	12.000	30.000	60.200
Faculdade de Ciências Médicas (Fisiologia).....	18.200	12.000	30.000	60.200
Universidade Federal de Santa Catarina.....	80.000	63.500	89.750	233.250
1. Centro Tecnológico				
1.1. Engenharia Elétrica.....	—	28.500	49.750	78.250
1.2. Engenharia Mecânica.....	80.000	28.000	40.000	148.000
2. Univ. Federal de Santa Catarina - (Letras).....	—	7.000	—	7.000
Universidade Federal do Rio Grande do Sul.....	300.281	121.367	389.958	811.606
1. Escola de Engenharia (Mecânica dos Solos e Estruturas).....	89.081	—	34.800	123.881
2. Faculdade de Arquitetura (Planejamento Urbano e Regional).....	—	5.000	59.000	64.009
3. Faculdade de Ciências Econômicas (Administração).....	5.000	—	23.000	28.000
4. Faculdade de Educação (Educação).....	—	10.000	20.000	30.000
5. Faculdade de Farmácia (Produção de novos Fármacos).....	23.500	15.775	47.200	76.475
6. Faculdade de Medicina				

(Continua)

CURSO	DESPESAS DE CAPITAL		Despesas de Custeio	Total das Concessões
	Equipamento	Material Pemanente		
6.1. Gastroenterologia.....	23.000	2.000	12.600	37.600
6.2. Pneumologia.....	17.500	9.900	18.300	45.700
7. Faculdade de Odontologia (Odontologia Social).....	12.000	2.340	41.200	55.540
8. Faculdade de Veterinária (Parasitologia e Doenças Parasitárias).....	15.700	4.352	6.248	26.300
9. Instituto de Biociências				
9.1. Fisiologia Animal.....	9.000	5.000	12.800	26.800
9.2. Genética.....	25.000	12.000	31.300	68.300
10. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (Sociologia e Ciência Política).....	30.000	—	13.910	43.910
11. Instituto de Física (Física).....	60.500	30.000	69.600	160.100
12. Instituto de Pesquisas Hidráulicas (Hidrologia Aplicada).....	—	25.000	—	25.000
Universidade Federal de Santa Maria - RS.....	54.000	19.778	107.800	181.578
1. Centro de Ciências Rurais (Engenharia Rural).....	—	7.478	22.800	30.278
2. Univ. Fed. Sta. Maria - Biodinâmica e Produt. do Solo.....	14.000	12.300	85.000	111.300
3. Univ. Fed. Sta. Maria - Cursos de Pós-Graduação.....	40.000	—	—	40.000
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.....	12.512	19.000	43.000	74.512
1. Faculdade de Educação (Educação).....	—	9.000	5.000	14.000
2. Faculdade de Odontologia (Cirurgia Buco Facial).....	12.512	—	—	12.512
3. Instituto de Letras e Artes (Linguística e Letras).....	—	10.000	38.000	48.000
Universidade de Brasília - DF.....	176.930	59.000	132.320	368.250
1. Instituto de Ciências Biológicas (Biologia Molecular).....	69.500	—	—	69.500
2. Instituto de Ciências Exatas				
2.1. Física.....	47.430	14.000	34.720	96.150
2.2. Matemática.....	—	45.000	77.600	122.600
3. Universidade de Brasília - Economia.....	60.000	—	20.000	80.000

(Conclusão)

QUADRO 16: Subprograma Cursos Intensivos — Distribuição das concessões segundo entidades beneficiadas — 1972

CURSO	ENTIDADE	Valor (Cr\$)
1. Nivelamento Ciências Exatas e da Natureza		1.470.258
Biologia	Dept. de Microbiologia - Instituto de Ciências Biológicas da UFMG.....	37.240
	Instituto de Biofísica da UFRJ.....	48.000
	Instituto de Microbiologia da UFRJ...	42.000
	Instituto de Bioquímica da UFPR.....	29.344
	Dept. de Fisiologia da UCPR.....	27.000
Matemática	Instituto de Matemática da UFF.....	10.194
	Instituto de Matemática da UFRJ.....	35.000
	Inst. de Matemática Pura e Aplicada-GB	40.000
Química	Instituto de Química da UFRJ.....	23.000
	Instituto Militar de Engenharia - GB...	35.600
Ciências da Engenharia	Escola Politécnica da UFPB.....	250.000
	Faculdade Federal de Minas e Metalurgia da UFOP.....	22.000
	COPPE (Coord. Progr. Pós-Grad. Eng. -UFRJ.....	200.000
	Centro Técnico Científico da PUC/RJ..	200.000
	Instituto Militar de Engenharia - GB...	80.000
	Escola Politécnica da USP.....	21.000
	Centro Tecnológico da UFSC.....	130.000
Ciências Humanas e Sociais	Dept. de Economia e Administração-PUC/RJ.....	13.680
	Dept. de Educação da PUC/RJ.....	73.700
	Faculdade de Educação da PUC/RS...	24.000
	Dept. de Letras e Artes da PUC/RJ....	53.500
	Programa de Pós-Graduação em Letras UFSC.....	20.000
	Dept. de Psicologia da PUC/RJ.....	46.000
	Instituto de Psicologia da PUC/RS...	9.000
2. Atualização		56.000
Ciências Exatas e da Natureza Geociências	Inst. de Geociência da USP (Termodinâmica aplicada a mineralogia).....	11.000
	Inst. de Geociência da USP (Tópicos de Geociências).....	6.000

(Conclusão)

CURSO	ENTIDADE	Valor (Cr\$)
Ciências da Saúde Odontologia	ABENO-Metodologia da Pesq. Biliogr. e e Estruturação do Trabalho Científico.. Faculdade de Odontologia da UFBA (In- terpretação Radiográfica).....	18.000 10.000
	Escola Politécnica da USP (Hidrodinâ- mica Experimental do Navio).....	11.000
Ciências da Enge- nharia	TOTAL.....	1.526.258

QUADRO 17: Subprograma Reuniões — Distribuição
das concessões segundo entidades beneficiadas e
objetivos — 1972

ENTIDADE	OBJETIVO	Valor (Cr\$)
ABEAS (Assoc. Bras. Educ. Agrícola Superior) Academia Bras. de Ciências	XII Reunião Anual..... Simpósio Interamericano sobre os Sistemas Carbonífero e Permiano da América do Sul.....	20.000 22.000
Academia Bras. de Ciências	Simpósio sobre Ensino de Computa- ção Eletrônica para o País em desen- volvimento.....	30.000
Assoc. Bras. de Enfermagem Centro de Radioastrofísica da Univ. Mackenzie	XXIV Congresso Bras. de Enferm.. Colóquio Internacional de Inverno sobre Radioastrofísica.....	9.000 40.000
COPPE (Coord. Progr. Pós- Grad. Eng.) - UFRJ Dept. de Ciências Econômicas e Administrativas - UFGO	Reuniões (3) sobre problemas side- rúrgicos	63.400
Dept. de Educação - PUC/RJ	Avaliação e Reestruturação dos Cursos de Administração..... I Seminário sobre Preparação de Pes- soal Especializado na Educação e Reabilitação de Excepcionais	12.000 45.500
Escola de Eng. de São Carlos- USP (Dept. de Hidráulica e Saneamento)	Simpósio Nacional sobre Recursos Hídricos Subterrâneos.....	16.500
Fac. de Direito - UCMG	Ciclo de Conferências sobre Direito Tributário Nacional	7.000
Fac. de Enferm. - UCMG	Seminário sobre Assistência Materno- Infantil.....	6.000
Grupo Bras. de Profs. de Orto- dontia e Odontopediatria	III Encontro de Professores de Orto- dontia e Odontopediatria.....	7.000
Inst. de Matemática - UFRJ	Encontro de pesquisadores em Aná- lise Funcional.....	30.000
Inst. Mat. Pura e Aplicada	Escola de Álgebra.....	30.000
Soc. Bras. de Dermatologia	XXIX Congresso Bras. de Dermat..	31.500
Soc. Bras. de Matemática	Simpósio de Análise.....	50.000
Soc. Bras. para o Progresso da Ciência	XXIV Reunião Anual.....	40.000
Universidade de Brasília	II Simpósio Latino-Americano de Lógica Simbólica.....	50.000
	TOTAL.....	509.900

QUADRO 18: Programa MINIPLAN/CAPES — Distribuição das concessões segundo entidades beneficiadas e objetivo das parcelas da verba concedida — 1972

ENTIDADE	Fixação de Docentes	Equipamento e/ou Bibliografia	Cursos de Revisão e Atualização
Universidade Federal do Pará.....	122.630,40	24.000,00	25.000,00
Universidade Federal do Ceará:			
Fac. de Ciências Sociais e Filosofia.....	22.000,00	—	25.079,00
Fac. de Educação.....	22.000,00	—	—
Instituto de Matemática.....	—	—	24.500,00
Universidade Federal de Pernambuco:			
Fac. Medicina - Dep. Medicina Clínica.....	40.000,00	8.000,00	—
Instituto de Física.....	—	50.000,00	67.900,00
Instituto de Matemática.....	—	—	21.600,00
Universidade Federal da Paraíba:			
Escola Politécnica.....	98.000,00	19.600,00	—
Universidade Federal da Bahia:			
Fac. Odontologia - Dep. Med. Oral e Clínica.....	—	—	9.000,00
Instituto de Biologia.....	29.955,00	—	—
Universidade Federal de Minas Gerais:			
Centro Desenv. e Planej. Regional - CEDEPLAR....	—	—	69.900,00
Faculdade de Educação.....	134.448,00	—	—
Fac. Filosofia e C. Hum. - Dep. C. Políticas.....	—	—	45.942,00
Inst. Ciências Exatas - Dep. Matemática.....	33.480,00	—	5.234,00
Inst. de Pesquisas Radioativas.....	107.268,00	—	—

ENTIDADE	Fixação de Docentes	Equipamento e/ou Bibliografia	Cursos de Revisão e Atualização
Universidade Católica de Minas Gerais.....	—	—	10.000,00
Universidade Federal de Viçosa: Escola Superior de Agricultura.....	53.580,00	20.000,00	—
Escola Superior de Florestas.....	10.350,00	—	—
Fundação Universidade Norte-Mineira	—	—	8.000,00
Universidade Federal do Espírito Santo: Centro Tecnológico.....	53.400,00	15.000,00	—
Universidade Federal do Rio de Janeiro: Centro de Reumatologia.....	—	—	60.000,00
Coord. Progr. PG Engenharia - COPPE.....	103.950,00	—	—
Escola de Serviço Social.....	—	—	35.000,00
Inst. C. Biomédicas - Dep. Farm. e Ter. Exp.....	—	—	23.000,00
Inst. de Matemática.....	48.000,00	—	—
Pontifícia Univ. Católica do Rio de Janeiro: Centro de Estudos Sociais - Dep. C. Jur.....	28.301,00	—	—
Centro de Estudos Sociais - Dep. Econ. e Administração..	77.000,00	—	—
Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE).....	—	—	30.000,00
Inst. de Matemática Pura e Aplicada (IMPA).....	—	—	60.000,00
Universidade de São Paulo: Instituto de Geociências (Paleobotânica).....	—	—	15.500,00

ENTIDADE	Fixação de Docentes	Equipamento e/ou Bibliografia	Cursos de Revisão e Atualização
Inst. de Matemática e Estatística.....	—	—	105.000,00
Instituto Oceanográfico.....	—	—	48.680,00
Instituto de Psicologia.....	—	—	4.000,00
Inst. de Física Teórica de São Paulo.....	27.500,00	—	—
Escola Paulista de Medicina.....	40.000,00	—	—
Fac. Filosofia, Ciências e Letras de Franca.....	—	—	4.000,00
Universidade Federal de Santa Catarina:			
Centro Tecnológico - Dep. Eng. Elétrica.....	22.000,00	5.000,00	—
Centro Tecnológico - Dep. Eng. Mecânica.....	38.600,00	10.000,00	—
Universidade Federal do Rio Grande do Sul:			
Curso de PG em Educação.....	74.500,00	—	—
Curso de PG em Geociências.....	44.000,00	9.000,00	—
Faculdade de Agronomia.....	88.536,00	—	—
Universidade Federal de Santa Maria.....	31.255,00	—	—
Universidade Federal de Goiás:			
Instituto de Ciências Biológicas.....	—	—	15.000,00
Instituto de Matemática e Física.....	78.180,00	—	—
Universidade de Brasília:			
Dep. de Economia.....	88.000,00	90.000,00	—
Inst. C. Exatas - Dep. Matemática.....	—	—	61.200,00
TOTAL.....	1.516.818,40	250.600,00	773.535,00

Apêndices

NORMAS PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS *

Programas em vigor

1—A CAPES exerce suas atribuições através de três Programas básicos relativos exclusivamente a atividades de ensino para graduados:

1.1—Programa de Bolsas-de-estudo, dividido em:

- a) Subprograma de Bolsas no País;
- b) Subprograma de Bolsas no Exterior;

1.2—Programa de Auxílios a Centros e Cursos de Pós-Graduação;

1.3—Programa Interuniversitário, dividido em:

- a) Subprograma de Cursos Intensivos, que compreende:
 - Cursos de atualização;
 - Cursos de nivelamento;
- b) Subprograma de Reuniões.

2—Paralelamente a seus programas básicos, a CAPES pode manter outros, custeados com seus próprios recursos ou com recursos obtidos de outros órgãos ou entidades, normalmente mediante convênio.

Programa de Bolsas-de-estudo

3—Destina-se a possibilitar a graduados em cursos superiores a ampliação e aprofundamento de seus conhecimentos, em especial em cursos de mestrado e de doutorado, com vistas à formação e aprimoramento de pessoal docente de ensino superior e de pesquisadores, obedecidas as prioridades governamentais quanto às áreas do conhecimento.

Características

4—Este Programa compreende:

4.1—Bolsas-de-estudo no País:

(*) Aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 25/4/73.

- a) tipo A—para curso ou estágio de especialização ou aperfeiçoamento;
- b) tipo B—para curso de pós-graduação, visando ao mestrado;
- c) tipo C—para curso de pós-graduação, visando ao doutorado.

4.2—Bolsas-de-estudo no Exterior—para estudos de pós-graduação ou de pós-doutoramento que não possam ser realizados no País.

4.3—Auxílios-individuais (Exterior) para:

- a) pagamento da passagem internacional e/ou de taxas escolares de estudantes que realizem estudos pós-graduados no Exterior;
- b) participação em reunião científica, como presidente, relator geral ou, a critério da CAPES, convidado para apresentar trabalho relevante;
- c) custeio de curso ou estágio durante até seis meses.

Duração das bolsas

5—É a seguinte a duração das bolsas:

- a) no País, de quatro a doze meses;
- b) no Exterior, de seis a doze meses.

5.1—De acordo com os resultados conseguidos pelos bolsistas e com o pronunciamento de seu orientador, as bolsas poderão ser:

- a) renovadas;
- b) prorrogadas, por até dois meses (Exterior) ou até quatro meses (País).

Valor das bolsas

6—As bolsas podem incluir o pagamento de:

- a) auxílio-viagem (País) ou passagem de ida-e-volta (Exterior);
- b) mensalidades para manutenção;
- c) taxas escolares, quando for o caso (Exterior);
- d) cota de supervisão (País).

7—O auxílio-viagem, correspondente à viagem do bolsista entre a localidade de sua residência e aquela para a qual ele tenha de deslocar-se, desde que a distância seja superior a 500 quilômetros, será equivalente ao preço da passagem de ônibus de ida-e-volta.

7.1—Se a distância entre a localidade de origem e a de destino for

superior a 2.500 quilômetros, o auxílio-viagem consistirá no fornecimento de passagem aérea de ida-e-volta.

7.2—As disposições sobre o auxílio-viagem não se aplicam necessariamente a professores que viajem para participar de reuniões científicas.

8—O valor da mensalidade da bolsa para o País, que varia segundo o tipo da bolsa e conforme o candidato resida ou não na localidade onde deve realizar seus estudos, é fixado anualmente pelo Conselho Deliberativo, com base na mensalidade da bolsa do tipo B (mestrado) de residente no local do curso, de acordo com a seguinte tabela:

Tipo da bolsa	Valor da mensalidade	
	Residente	Não residente
A	0,75x	x
B	x	1,25x
C	1,25x	1,5x

8.1—O valor x corresponde aproximadamente a quatro vezes o maior salário-mínimo vigente na ocasião da concessão da bolsa.

8.2—O valor da cota de supervisão—assim entendida a importância paga ao centro de pós-graduação onde o bolsista realiza curso ou estágio de seis a doze meses—é igual ao de uma mensalidade de manutenção da bolsa de valor mais baixo (tipo A, residente).

8.3—No caso de renovação da bolsa (mas não no de sua prorrogação) deve ser paga nova cota de supervisão.

9—O valor da mensalidade de manutenção da bolsa para o Exterior é fixado anualmente pelo Conselho Deliberativo e varia de acordo com o estado civil do bolsista.

9.1—Se os dois cônjuges obtiverem bolsa, cada um terá direito apenas à mensalidade de solteiro.

10—Quando o candidato pretender realizar seus estudos na própria instituição a que pertencer, só poderá ser concedida a bolsa se seu regime ali não for de tempo completo (40 horas) nem de dedicação exclusiva.

11—Não será concedida bolsa no País a candidato cuja remuneração mensal seja igual ou superior a doze vezes o maior salário-mínimo vigente.

Apresentação dos pedidos

12—O pedido de bolsa-de-estudo ou auxílio-individual deve ser feito

no formulário próprio e apresentado dentro do prazo, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) histórico escolar do curso superior e certificado do curso ou cursos de especialização, aperfeiçoamento ou pós-graduação acaso realizados—salvo se se tratar de pedido de auxílio-individual feito por docente de ensino superior ou pesquisador, devendo nesse caso ser apresentado “curriculum vitae”;
- b) prova de aceitação, ainda que condicional, do candidato pela instituição onde pretende realizar seus estudos pós-graduados, devendo essa prova, no caso de bolsa no País, ser feita mediante declaração da instituição no modelo fornecido pela CAPES;
- c) quando for o caso, prova da qualidade de docente de ensino superior ou de pesquisador, mediante certidão ou fotocópia do contra-cheque ou recibo da remuneração;
- d) quando for o caso, prova de que a instituição a que o candidato está vinculado tem interesse em seu plano de estudos;
- e) no caso de bolsa no Exterior, prova de conhecimento da língua em que serão realizados os estudos, fornecida por entidade ou autoridade competente;
- f) no caso de bolsa no Exterior ou de auxílio-individual para taxas escolares, informação do valor delas;
- g) no caso de auxílio-individual, cópia do documento de concessão da bolsa, com especificação de sua duração e valor, ou prova de condição prevista para a participação em reunião científica.

12.1—A documentação deve ser apresentada completa, só sendo permitida a apresentação posterior:

- a) até 15 dias após o término das atividades escolares, do histórico do último período escolar (semestre);
- b) até 30 dias após o término do prazo:
 - no caso de bolsa no Exterior, do comprovante da aceitação do candidato pela instituição estrangeira;
 - no caso de auxílio-individual, do comprovante da bolsa obtida.

12.2—O candidato deverá apresentar ou remeter à CAPES apenas um formulário.

13—Os pedidos de bolsa-de-estudo são julgados em conjunto pelo Conselho Deliberativo, com base nos pareceres das Câmaras respectivas.

13.1—No caso das bolsas no País, as Câmaras classificam os candidatos com base no número de pontos obtidos, de acordo com folha de avaliação própria, excluindo aqueles que não preenchem as condições mínimas.

13.2—Os pedidos de prorrogação de bolsa são apreciados pelo Diretor-Executivo.

Julgamento dos pedidos

14—No julgamento dos pedidos de bolsa-de-estudo ou auxílio-individual serão levados em conta especialmente os seguintes aspectos:

- a) qualificação pessoal do candidato, em termos de idade, tempo de graduação, experiência profissional, trabalhos publicados, região de origem, possibilidade de aplicação dos novos conhecimentos;
- b) conceito e capacidade do centro onde o candidato pretenda estudar ou estagiar;
- c) vinculação do candidato a projeto de melhoria ou expansão da instituição a que pertença;
- d) os rendimentos do candidato.

14.1—No caso de aceitação condicional do candidato pelo centro ou curso, a bolsa ficará na dependência da aceitação definitiva.

15—As bolsas para o Exterior só podem ser concedidas a quem haja esgotado as possibilidades nacionais no campo de estudos de que se tratar.

Disposições diversas

16—A aceitação da bolsa ou auxílio-individual cria para o bolsista as obrigações constantes do “Termo de Compromisso”, a ser por ele assinado antes do curso ou estágio.

16.1—Entre essas obrigações deve figurar a de o bolsista retornar à instituição a que estiver profissionalmente vinculado.

16.2—No caso de bolsa no Exterior, o bolsista deverá obrigar-se a regressar ao Brasil ao término da bolsa e aqui permanecer em atividade por período pelo menos igual ao da duração dela, sem o que terá de restituir à CAPES, nas condições estabelecidas em cada caso, o valor da bolsa recebida—salvo se esta exigência for expressamente dispensada.

17—O não cumprimento de qualquer das obrigações previstas no

“Termo de Compromisso” dará à CAPES o direito de suspender ou cancelar a bolsa.

17.1—Se for verificado que o bolsista recebeu bolsa de outra entidade para o mesmo período, a da CAPES será imediatamente cancelada, devendo o bolsista restituir as importâncias recebidas indevidamente.

18—Não será concedida nova bolsa a quem, injustificadamente, tiver desistido de bolsa-de-estudo concedida pela CAPES.

19—Os estudos aos quais se destina a bolsa deverão ser realizados em regime de tempo integral.

19.1—Em casos especiais, a critério da CAPES, poderá ser admitido o exercício paralelo, remunerado ou não, de atividade que se coadune com o programa de estudos do bolsista.

20—Ocorrendo desistência por parte do bolsista:

- a) até 30 de abril, será atendido o candidato seguinte da lista de classificação, inclusive de suplentes, quando houver;
- b) se a lista já tiver sido esgotada, a instituição onde estudava o bolsista desistente poderá indicar outro candidato que, havendo também solicitado bolsa-de-estudo à CAPES, não haja sido considerado como deixando de preencher as condições mínimas;
- c) após 30 de abril, o saldo não utilizado do valor da bolsa será recolhido ao Fundo de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (FAPES).

Programa de Auxílios a Centros e Cursos de Pós-Graduação

21—Este Programa se destina a proporcionar recursos da CAPES para atividades de ensino para graduados, em especial em cursos de mestrado ou de doutorado.

22—Terão prioridade para a obtenção dos auxílios previstos neste Programa as instituições que mantenham curso credenciado pelo Conselho Federal de Educação.

22.1—Poderão igualmente ser apreciados os pedidos de instituições que:

- a) tenham sido indicadas como centros de excelência pelo Conselho Nacional de Pesquisas;
- b) ofereçam, a critério da CAPES, alta potencialidade como centros de treinamento para graduados.

23—O pedido de auxílio deverá ser apresentado no formulário próprio e sob a forma de projeto, podendo referir-se a despesas:

- a) de capital (equipamento, material permanente, material bibliográfico);
- b) correntes (material de consumo, pessoal docente, serviços eventuais).

24—Cada projeto deverá discriminar os objetivos visados, indicando o prazo de execução, a equipe encarregada, a contrapartida da instituição e os recursos de outras fontes.

25—Nos termos da Portaria nº 2, de 14-1-66, do Departamento Federal de Compras, e para os fins destas Normas, entende-se como:

- a) *equipamento*: máquinas, motores, aparelhos científicos e implementos que os completem, desde que destinados exclusivamente a atividades de ensino e pesquisa em nível pós-graduado;
- b) *material permanente*: ferramentas e utensílios de laboratório e oficina; aparelhos de iluminação e instrumentos cirúrgicos; filmes, microfilmes e diapositivos já revelados, para fins didáticos ou de documentação; material psicotécnico duradouro;
- c) *material bibliográfico*: livros, periódicos e documentos em geral;
- d) *material de consumo*: acessórios de máquinas, aparelhos e instrumentos; produtos químicos para laboratório; vidraria; material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação e telecomunicações; acessórios para instalações elétricas; material psicotécnico de duração precária.

26—A rubrica “pessoal docente” se refere à complementação, por períodos determinados, da remuneração por atividades específicas, em especial de professores visitantes.

27—A rubrica “serviços eventuais” se refere ao pagamento de serviços eventuais ligados à execução de atividades docentes ou de pesquisa em nível pós-graduado, bem como a despesas de passagem e hospedagem, principalmente de professores visitantes.

28—Não poderão ser concedidos recursos para a aquisição de equipamento ou material destinado a fins administrativos.

Programa Interuniversitário

29—Este Programa tem por objetivo atividades interuniversitárias e de intercâmbio, assim entendidos cursos intensivos de duração limitada, bem como reuniões de caráter didático ou científico, e se desdobra em:

a) Subprograma de Cursos Intensivos:

- Atualização;
- Nivelamento;

b) Subprograma de Reuniões.

Subprograma de Cursos Intensivos

30—Este Subprograma se destina a proporcionar recursos para a realização de cursos intensivos, de duração limitada, para:

- a) atualização dos conhecimentos de docentes de ensino superior;
- b) nivelamento de candidatos a cursos de mestrado, mediante correção de possíveis insuficiências.

31—O auxílio compreendido neste Subprograma poderá ser utilizado para pagamento de professores, ajuda-de-custo a participantes de outras localidades, transporte de professores e de participantes, serviços de terceiros e material de consumo.

Cursos de atualização

32—Os cursos de atualização se destinam sobretudo ao aprimoramento do corpo docente das instituições cujos professores não possam afastar-se para cursos formais de pós-graduação.

32.1—Só em casos especiais será concedido auxílio, através deste Subprograma, para o pagamento de professores estrangeiros.

Cursos de nivelamento

33—Os cursos de nivelamento têm o propósito de contribuir, mediante atuação de caráter regional, para o estabelecimento de padrão elevado nos cursos de pós-graduação, devendo, para fazer jus em princípio à auxílio da CAPES, enquadrar-se no disposto neste item.

33.1—Os cursos de nivelamento se destinam a candidatos que, com eventuais falhas de formação, apresentem potencialidade adequada para acompanhar os estudos pós-graduados de que se trate.

33.2—Os cursos de nivelamento não devem ter por objetivo a seleção de candidatos a cursos de pós-graduação, embora possam servir como critério complementar para admissão ao mestrado.

33.3—A CAPES poderá solicitar a uma entidade que organize um ou vários cursos de nivelamento com objetivos específicos, devendo o auxílio para sua realização, se for o caso, ser solicitado normalmente, com observância de todas as condições previstas com relação aos cursos de iniciativa das próprias entidades.

Subprograma de Reuniões

34—Este Subprograma se destina a proporcionar recursos para o intercâmbio universitário propriamente dito, através de encontros (congressos, simpósios, seminários, reuniões em geral) realizados no País para o debate de temas de caráter didático ou científico.

35—O auxílio compreendido neste Subprograma poderá ser utilizado para pagamento do transporte de participantes, ajuda-de-custo, serviços de terceiros e material de consumo.

Disposições gerais

36—As importâncias destinadas a cada Programa serão fixadas nos planos de aplicação de recursos aprovados pelos órgãos próprios do Ministério da Educação e Cultura.

36.1—Quando se tratar de Programa custeado por outro órgão ou entidade, será obedecido o disposto no convênio respectivo.

37—As solicitações de bolsas-de-estudo e de auxílios da CAPES deverão ser feitas nos formulários próprios, por ela fornecidos, e dentro dos prazos por ela estabelecidos.

38—O auxílio pleiteado por unidade da instituição interessada só poderá ser concedido se a solicitação houver sido expressamente autorizada pelo órgão competente da instituição.

39—A apresentação de qualquer pedido implica o compromisso, pelo interessado, de aceitar a decisão da CAPES, ainda que contrária, sem prejuízo do direito de solicitar à própria CAPES reconsideração de sua decisão, se for o caso.

40—Os pedidos de auxílio são julgados em conjunto pelo Conselho Deliberativo, levando-se em conta, além dos critérios referentes ao Programa respectivo:

- a) as prioridades estabelecidas pelo Governo;
- b) a necessidade de adequada coordenação, evitando-se duplicações desnecessárias;
- c) a conveniência de reforçar centros que, já tendo atingido bons padrões, ofereçam perspectivas de ampliação e melhoria.

41—Os auxílios previstos nos Programas de Auxílios a Centros e Cursos de Pós-Graduação e Interuniversitário são concedidos mediante convênio entre a CAPES e a instituição beneficiada, devendo esta obrigá-lo a:

- a) apresentar previamente à CAPES plano de aplicação dos recursos obtidos;

- b) obedecer rigorosamente, na aplicação dos recursos, à legislação, instruções e normas pertinentes;
- c) facilitar a verificação, a qualquer tempo, da adequada utilização dos recursos recebidos, reservado à CAPES o direito de retomar equipamento que, adquirido com recursos por ela fornecidos, não esteja sendo utilizado para o fim previsto;
- d) manter conta bancária especial para movimentação dos recursos recebidos da CAPES;
- e) apresentar à CAPES, nos prazos estabelecidos nos convênios, prestações de contas da utilização dos recursos recebidos e relatórios completos de seu emprego, com análise dos resultados conseguidos.

41.1—A falta de cumprimento de qualquer obrigação decorrente do convênio impedirá a instituição de obter novo auxílio da CAPES enquanto não tiverem sido integralmente cumpridas as obrigações anteriores.

42—Recebida a comunicação do auxílio, a instituição beneficiada apresentará à CAPES, no formulário próprio, circunstanciado plano de aplicação dos recursos obtidos.

42.1—Os recursos deverão ser aplicados dentro do exercício de que se tratar, ressalvada a possibilidade de ser autorizada pela CAPES, mediante termo aditivo, a aplicação do saldo acaso existente dentro do primeiro semestre do exercício seguinte.

42.2—Os planos de aplicação são apreciados pela Direção Executiva, que também apreciará suas eventuais alterações, ouvindo, se entender necessário, o Coordenador da Câmara própria do Conselho Deliberativo.

43—Serão as seguintes as épocas de apresentação e julgamento dos pedidos de bolsas-de-estudo e auxílios a instituições:

43.1—Bolsas-de-estudo no País:

- a) bolsas novas: pedido de 1º de agosto a 31 de outubro do ano anterior ao da vigência da bolsa, e julgamento na segunda quinzena de janeiro;
- b) renovações: pedido de 1º de agosto a 30 de setembro, e julgamento na segunda quinzena de novembro;
- c) prorrogações: pedido antes do término da bolsa e julgamento imediato.

43.2—Bolsas-de-estudo no Exterior e auxílios-individuais: pedidos de 1º de janeiro a 31 de março, e julgamento na primeira quinzena de junho.

43.3—Auxílios a centros e cursos de pós-graduação: pedidos de 1º de janeiro a 31 de março, e julgamento na segunda quinzena de julho.

43.4—Auxílios para cursos intensivos (Programa Interuniversitário): pedidos de 1º de junho a 31 de julho, e julgamento em outubro.

43.5—Auxílios para reuniões: pedidos de 1º de janeiro a 28 de fevereiro, e julgamento em maio.

44—Salvo na hipótese de legislação ou instruções supervenientes, o disposto nestas Normas com relação às condições dos auxílios previstos, critérios para sua concessão e épocas de apresentação dos pedidos só poderá ser alterado após o julgamento dos pedidos do ano de que se tratar e no mínimo 30 dias antes de iniciado o recebimento dos pedidos para o ano seguinte.

45—Acompanharão estas Normas, como anexos, as referentes a programas mantidos pela CAPES em convênio com outros órgãos ou entidades.

45.1—Estas Normas aplicam-se, no que couber, aos programas de que trata este item.

ANEXO I

Programa MINIPLAN/CAPES

1—Este Programa, custeado pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e administrado pela CAPES, se destina a proporcionar recursos para:

- a) fixação de mestres e doutores, como fórmula transitória para sua admissão em caráter regular;
- b) aquisição de equipamento científico necessário em função da fixação de mestres e doutores;
- c) realização de cursos de revisão e atualização para docentes universitários, nos períodos de férias escolares;
- d) bolsas e auxílios de natureza especial, como complemento de iniciativa compreendida em qualquer das alíneas anteriores.

2—O auxílio para fixação de mestres e doutores não ultrapassará, com relação a cada um deles, o valor correspondente à remuneração de professor titular de universidade federal em regime de dedicação exclusiva, e poderá ser renovado uma vez, até 50 por cento da concessão inicial.

2.1—As instituições que já tenham alcançado nível elevado, a critério da CAPES, só serão concedidos recursos, para a fixação de doutores.

3—Os recursos para equipamento científico destinado aos novos docentes, aí incluído material bibliográfico, serão no máximo de 20 por cento do valor dos recursos para sua fixação.

4—Os recursos para a realização de cursos de revisão e atualização, destinados exclusivamente a docentes universitários, em períodos de férias escolares, poderão ser utilizados para pagamento de professores, ajuda-de-custo a participantes, transporte de professores e participantes, serviços de terceiros e material de consumo.

5—As bolsas e auxílios especiais se destinam a complementar, quando for o caso, iniciativas compreendidas em qualquer dos demais projetos do Programa.

6—Aplicam-se a este Programa, no que couber, as Normas referentes aos Programas próprios da CAPES.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO *

CAPÍTULO I—*Composição*

Art. 1º—O Conselho Deliberativo da Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior compõe-se, na forma do artigo 5º do Decreto nº 66.666, de 5-6-1970, de doze membros, sendo:

I—quatro natos:

- a) o Diretor-Executivo da CAPES;
- b) um representante do Departamento de Assuntos Universitários;
- c) um representante do Conselho Nacional de Pesquisas;
- d) um representante do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

II—oito designados pelo Ministro da Educação e Cultura, por três anos.

CAPÍTULO II—*Competência*

Art. 2º—Compete ao Conselho Deliberativo:

- I—estabelecer planos de coordenação das atividades de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior, especialmente de pessoal docente, observada a legislação pertinente e a política definida pelo Conselho Federal de Educação;
- II—elaborar programas de colaboração financeira e técnica, visando à implantação e desenvolvimento de centros e cursos de pós-graduação;
- III—fixar diretrizes para os programas da CAPES e estabelecer normas para aplicação de recursos;

* Aprovado em outubro de 1972.

- IV—aprovar a proposta orçamentária, os programas e os planos de aplicação de recursos da CAPES;
- V—acompanhar e avaliar a aplicação de recursos e a execução dos programas da CAPES;
- VI—autorizar acordos, convênios e contratos com outras entidades, observada a legislação vigente, e aprovar a constituição de Comissões Especiais incumbidas de orientar sua execução;
- VII—aprovar, resoluções referentes às atividades e programas da CAPES;
- VIII—estudar e propor medidas que visem à expansão, melhoria e coordenação dos programas de aprimoramento de pessoal de nível superior;
- IX—apreciar, através de discussão e votação, os pareceres das Câmaras e os relatórios das Comissões;
- X—manifestar-se, na área de sua competência, sobre atos e documentos que a Direção-Executiva deva encaminhar a órgãos do MEC, ou sejam por estes encaminhados à CAPES;
- XI—promover e propor estudos e levantamentos sobre o ensino para graduados;
- XII—aprovar o calendário das sessões ordinárias;
- XIII—elaborar seu Regimento Interno e emendá-lo, pelo voto de dois terços dos Conselheiros;
- XIV—eleger seu Presidente e dar-lhe posse em sessão plenária pública, convocada para este fim;
- XV—solucionar dúvidas e casos omissos.

Art. 3º—O Conselho Deliberativo é dirigido por um Presidente, eleito anualmente dentre os membros do que trata o item II do art. 1º.

§ 1º—A eleição se fará na sessão imediatamente anterior ao término de cada mandato do Presidente, com a presença de pelo menos dois terços dos Conselheiros, em escrutínio secreto e por maioria dos votos apurados, considerando-se eleito, em caso de empate, o mais antigo na função de Conselheiro.

§ 2º—O Presidente será substituído, em seus impedimentos, pelo Conselheiro mais antigo ou, havendo mais de um com a mesma antiguidade, pelo mais idoso deles.

Art. 4º—Compete ao Presidente:

- I—Convocar as reuniões do Conselho, fixando o número e o horário das sessões;
- II—presidir as sessões plenárias, as conjuntas de Câmaras, as da Câmara de Planejamento e Orçamento e, quando presente, as das demais Câmaras e das Comissões;
- III—dar posse aos Conselheiros em sessão plenária;
- IV—exercer o direito de voto ordinário e de qualidade;
- V—submeter ao Plenário nomes de Conselheiros para composição das Câmaras de Ciências e de Legislação e Normas, indicando os respectivos Coordenadores;
- VI—designar os Conselheiros que integrarão as Comissões, bem como seus Coordenadores;
- VII—instituir Comissões para fins específicos, após aprovação do Conselho, e designar seus integrantes, inclusive os coordenadores;
- VIII—designar Conselheiros, com aprovação do Plenário e anuência dos designados, para orientar atividades relacionadas com o ensino para graduados;
- IX—distribuir às Câmaras matéria para apreciação e designar os relatores;
- X—supervisionar os trabalhos da Secretaria do Conselho;
- XI—assinar os documentos que formalizem as decisões do Conselho;
- XII—elaborar o relatório anual das atividades do Conselho, a ser integrado no relatório da CAPES;
- XIII—solicitar à Direção-Executiva os elementos necessários à realização dos trabalhos da Secretaria;
- XIV—propor à Direção-Executiva a designação do Secretário do Conselho e dos demais servidores da Secretaria;
- XV—solucionar dúvidas e casos omissos referentes aos trabalhos do Conselho.

CAPITULO IV—Sessões

Art. 5º—As reuniões do Conselho compreendem sessões plenárias e de Câmaras.

SEÇÃO I—Plenário

Art. 6º—O Plenário deliberará sobre pareceres, projetos de resolução, indicações, propostas e demais assuntos, salvo as questões de ordem e os

incidentes das sessões que, a critério do Presidente, possam ser resolvidos de imediato.

§ 1º—Resolução é o ato pelo qual o Conselho exerce sua competência normativa, podendo os respectivos projetos ser apresentados, por escrito, pelas Câmaras, Comissões ou Conselheiros.

§ 2º—A resolução terá ementa da matéria nela versada.

Art. 7º—Quando necessário, a critério do Presidente do Conselho, as deliberações do Plenário serão precedidas da audiência da Câmara ou Comissão de que se tratar.

Art. 8º—O Conselho reúne-se ordinariamente no mínimo seis vezes ao ano e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, por solicitação do Diretor-Executivo ou por iniciativa de pelo menos metade de seus membros, até o máximo de doze vezes ao ano, só podendo deliberar com a presença da maioria de seus componentes.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias se realizam nas datas fixadas em calendário semestral, aprovado em junho e dezembro de cada ano.

Art. 9º—Os impedimentos dos Conselheiros deverão ser comunicados com antecedência à Secretaria.

Parágrafo único. Havendo urgência, terão outro relator os processos distribuídos ao Conselheiro ausente.

Art. 10—As sessões plenárias dividem-se em duas partes:

a) *expediente*, para discussão e votação das atas da reunião anterior, informes do Presidente e do Diretor-Executivo e comunicações e propostas dos Conselheiros;

b) *ordem-do-dia*, para discussão e votação da matéria em pauta.

Parágrafo único. A pauta, elaborada pela Secretaria e aprovada pelo Presidente, será distribuída com antecedência e poderá ser alterada mediante proposta fundamentada aprovada pelo Plenário.

Art. 11—Encerrada a discussão, o Conselheiro poderá pedir vista do processo, devendo apresentar seu voto na sessão seguinte, salvo se lhe for concedido maior prazo.

Parágrafo único. Se houver impugnação justificada ao pedido de vista, o Conselho decidirá.

Art. 12—Nenhum processo constará da ordem-do-dia sem parecer da Câmara, Comissão ou relator incumbido de apreciá-lo.

Art. 13—Com aprovação do Conselho e anuência dos indicados, o

Presidente poderá designar um ou mais Conselheiros para orientar atividades ligadas à implantação, desenvolvimento e articulação de centros e cursos de pós-graduação.

Art. 14—A função de Conselheiro, salvo quando membro nato, está desvinculada da representação de qualquer entidade.

Parágrafo único. É vedado ao Conselheiro emitir parecer ou votar em matéria que envolva a concessão de recursos a:

a) unidade a que esteja funcionalmente vinculado;

b) programa ou atividade de que participe, salvo quando de iniciativa da CAPES.

Art. 15—Poderá ser pedido destaque para a votação de emenda ou de qualquer proposição por títulos, capítulos, seções, grupos de artigos ou artigos.

Parágrafo único. Poderá também haver destaque de qualquer matéria para ter andamento como proposição independente.

Art. 16—O Plenário decidirá sobre os pedidos de:

I—urgência, assim entendida a dispensa de exigências regimentais, salvo a de *quorum* para apreciação da matéria;

II—prioridade, assim entendida a inclusão de determinada proposição ou processo na ordem-do-dia, após os que estiverem em regime de urgência.

Parágrafo único. A preferência para a discussão ou votação de uma proposição, parecer ou relatório será decidida pelo Presidente.

Art. 17—Para efeito de *quorum*, a abstenção ou impedimento conta-se como voto em branco.

Art. 18—As proposições devem ser apresentadas à Secretaria, que, após despacho do Presidente, as distribuirá aos Conselheiros e incluirá na ordem-do-dia da reunião seguinte.

Art. 19—Quando a matéria assim exigir, quaisquer Câmaras ou Comissões poderão funcionar em conjunto, mediante convocação do Presidente do Conselho.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, as sessões conjuntas serão presididas pelo Conselheiro mais antigo dentre os Coordenadores das Câmaras reunidas.

Art. 20—Se o parecer do relator não for aprovado, o Coordenador

designará outro relator, passando o parecer não aprovado, se mantido, a constituir voto em separado.

SEÇÃO II—Câmaras

Art. 21—O Conselho tem cinco Câmaras de Ciências, uma de Planejamento e Orçamento e outra de Legislação e Normas.

§ 1º—As cinco primeiras Câmaras são de Ciências:

- a), Exatas e da Natureza
- b) da Saúde
- c) da Engenharia
- d) Agrárias
- e) Humanas e Sociais.

§ 2º—Por decisão do Conselho ou para efeito de *quorum*, duas ou mais Câmaras poderão funcionar reunidas.

§ 3º—Cada Câmara, com exceção da de Planejamento e Orçamento, terá no mínimo três Conselheiros.

§ 4º—No caso de ausência ou impedimento de membro efetivo, o Presidente do Conselho, para efeito de *quorum* e deliberação, designará quem o substitua.

§ 5º—Em sua ausência ou impedimento o Coordenador da Câmara será substituído pelo seu membro mais antigo como Conselheiro.

§ 6º—As Câmaras reúnem-se com a presença da maioria de seus membros e deliberam por maioria simples.

§ 7º—Qualquer Conselheiro poderá participar dos trabalhos de Câmara a que não pertença, sem direito a voto.

Art. 22—A Câmara de Planejamento e Orçamento compõe-se do Presidente do Conselho, do Diretor-Executivo e de dois Coordenadores de Câmara de Ciência, eleitos anualmente por seus pares.

Art. 23—Compete a cada Câmara:

- a) apreciar os processos e assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente do Conselho e sobre eles emitir parecer, de preferência global;
- b) responder às consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;
- c) promover a instrução dos processos e fazer cumprir as diligências;
- d) sugerir normas, critérios e providências atinentes às atividades da

CAPES e ao bom funcionamento de seus programas;

- e) apresentar ao Presidente do Conselho, na primeira quinzena de janeiro de cada ano, relatório de suas atividades no ano anterior.

Art. 24—Compete especialmente à Câmara de Planejamento e Orçamento:

- a) propor diretrizes para os programas de atividades da CAPES e normas para a aplicação de seus recursos;
- b) opinar sobre a proposta orçamentária, os programas de atividades e os planos de aplicação de recursos da CAPES;
- c) propor mecanismos de acompanhamento e de avaliação da aplicação de recursos e da execução dos programas da CAPES;
- d) propor a realização de estudos, pesquisas e levantamentos das necessidades nacionais ou regionais de formação e aperfeiçoamento de pessoal graduado;
- e) apresentar sugestões com vistas à implantação e desenvolvimento de centros e cursos para graduados.

Art. 25—Compete especialmente à Câmara de Legislação e Normas:

- a) emitir parecer sobre projetos de Resolução de caráter normativo, quando solicitado pelo Presidente do Conselho;
- b) pronunciar-se sobre matéria de natureza jurídica encaminhada pelo Presidente do Conselho.

Art. 26—Compete especialmente às Câmaras de Ciências emitir parecer sobre pedidos de:

- a) bolsas-de-estudo e auxílios-individuais;
- b) auxílios a centros e cursos para graduados;
- c) auxílios para a realização de reuniões, seminários, colóquios e conferências.

Art. 27—O Coordenador de qualquer Câmara poderá, através do Diretor-Executivo, convocar, para esclarecimentos, os responsáveis diretos pelos diversos setores da CAPES.

Art. 28—Quando necessário, o Conselho proporá à Direção-Executiva consulta a especialistas de reconhecida autoridade sobre matéria em exame nas Câmaras de Ciências.

Art. 29—Aplica-se às sessões das Câmaras, no que couber, o disposto neste Regimento sobre as sessões plenárias.

CAPÍTULO V—*Comissões*

Art. 30—O Conselho poderá instituir Comissões Especiais encarregadas de orientar a execução dos programas resultantes de acordos, convênios ou contratos firmados com outras entidades.

§ 1º—Integrarão cada Comissão Especial pelo menos dois Conselheiros, designados pelo Presidente do Conselho, podendo dela participar representantes de outras entidades.

§ 2º—As Comissões Especiais poderão deliberar por delegação do Conselho, salvo no tocante à aplicação de recursos da CAPES, hipótese em que as decisões serão previamente submetidas ao Plenário.

Art. 31—As Comissões poderão ser instituídas em caráter permanente ou temporário, de acordo com a natureza de suas atribuições.

Parágrafo único. Cada Comissão terá um Coordenador designado pelo Presidente do Conselho.

Art. 32—Cada Comissão apresentará ao Conselho relatórios trimestrais.

Art. 33—Aplica-se às sessões das Comissões, no que couber, o disposto neste Regimento sobre as sessões plenárias.

CAPÍTULO VI—*Secretaria*

Art. 34—Para execução de suas atribuições, o Conselho dispõe de uma Secretaria, dirigida por um Secretário.

Art. 35—Compete à Secretaria:

- I—organizar os serviços de protocolo, documentação, expediente e arquivo;
- II—fazer as convocações para as reuniões, mediante autorização do Presidente;
- III—elaborar e submeter ao Presidente a pauta das sessões plenárias, e, ouvidos os respectivos Coordenadores, as das Câmaras;
- IV—receber e encaminhar os processos distribuídos às Câmaras, Comissões ou Conselheiros;
- V—secretariar as sessões plenárias, de Câmaras e de Comissões e lavar-lhes as atas;
- VI—preparar, para assinatura do Presidente, os documentos que formalizam as resoluções do Conselho;

VII—preparar e submeter ao Presidente a correspondência e outros expedientes a serem por ele apreciados ou assinados;

VIII—requisitar material ou documentos necessários ao desempenho das atribuições do Conselho;

IX—providenciar junto aos setores administrativos da CAPES a expedição de passagens, bem como o pagamento de gratificações, diárias e outras vantagens devidas aos Conselheiros.

CAPÍTULO VII—*Disposições Gerais*

Art. 36—Este Regimento Interno vigora a partir de 12 de outubro de 1972.

Art. 37—Ficam revogadas as disposições em contrário.